

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA  
MESTRADO PROFISSIONAL**

**KLINGER JOHNSON**

**IMIGRAÇÃO, REFÚGIO E COOPERATIVA DE TRABALHO COMO ALTERNATIVA  
DE SUSTENTABILIDADE**

Maringá-PR

2022

**KLINGER JOHNSON**

**IMIGRAÇÃO, REFÚGIO E COOPERATIVA DE TRABALHO COMO  
ALTERNATIVA DE SUSTENTABILIDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Mestrado Profissional, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Agroecologia.

Orientador: Prof. Dr. José Ozinaldo Alves de Sena

Maringá-PR

2022

## **Ficha catalográfica:**

**Deverá ser impressa no verso da folha de rosto.**

Para confecção da Ficha Catalográfica, o aluno deverá levar um exemplar impresso da Tese à Biblioteca Central da UEM. Agendamentos e informações:

<http://www.bce.uem.br/sib/catalogacao.php>

E-mail: [bce-pte@uem.br](mailto:bce-pte@uem.br)

Fone: (44)3011-4486 / (44)3011-4483

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

A ser elaborada pela secretaria

## **DEDICATÓRIA**

Dedico esse trabalho aos homens, mulheres e crianças que por motivos alheios à sua vontade, se veem obrigados a deixar seu lar e parte de sua família em busca de uma garantia mínima da própria dignidade e na esperança de ressignificar sua história.

## AGRADECIMENTOS

Minha imensa gratidão a Deus, que me oportunizou chegar até aqui.

Agradeço a parceria e apoio incondicional da minha esposa Luanna Freitas Johnson e de meus amados filhos, Afonso e Anna.

Ao meu pai, Afonso Johnson in *memorian*.

À minha mãe Zulamir e minha irmã Kelma, que sempre estiveram ao meu lado.

Ao PROFAGROEC/UEM pelas vivências e aprendizagem em minha caminhada.

À Teresa e Leila pelo acolhimento, carinho e amizade.

Ao meu orientador Prof. Dr. José Ozinaldo Alves de Sena, pela condução na construção desse caminho.

Aos membros da banca examinadora, Prof. Dr. Alessandro Santos da Rocha, Profª Dra. Ercília Maria Angeli Teixeira de Paula, Profª Dra. Regina Lúcia Mesti e Profª Dra. Rosa Martins Costa Pereira, grato pelos apontamentos e sugestões, que foram fundamentais para o enriquecimento deste meu trabalho.

## EPÍGRAFE

“[...] os homens têm que estar em condições de viver para poderem ‘fazer história’. Mas da vida fazem parte sobretudo comer e beber, habitação, vestuário e ainda algumas outras coisas. O primeiro ato histórico é, portanto, a produção dos meios para a satisfação dessas necessidades, a produção da própria vida material, e a verdade é que este é um ato histórico, uma condição fundamental de toda a História, que ainda hoje, como há milhares de anos, tem que ser realizado dia a dia, hora a hora, para ao menos manter os homens vivos” (MARX; ENGELS, 1984, p. 31).

## RESUMO

O processo migratório em nosso país evidencia as necessidades básicas que acompanham os sujeitos: comer e beber, habitação, vestuário e, ainda, algumas outras coisas, ou seja, constitui um fenômeno complexo que exige uma interferência direta nos diversos contextos políticos, econômicos, educacionais, sociais, culturais etc. Diante disso, este trabalho teve como objetivo discutir a condição de migração e refúgio no Brasil, o papel das cooperativas de trabalho e apresentar uma proposta para implantação de uma cooperativa de trabalho composta por imigrantes e refugiados para que se efetive a inclusão social e a superação dos desafios impostos pelas peculiaridades da sua realidade como estrangeiro. Para alcançar os objetivos propostos nesse estudo, desenvolvemos uma pesquisa qualitativa, a partir da pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados evidenciam o potencial da cooperativa de trabalho alinhada às dimensões da sustentabilidade para promover a transformação da realidade do estrangeiro a partir da prática do amor, acolhimento, respeito e geração de oportunidades de negócios, trabalho e renda. Os resultados indicam que o fenômeno de imigração e refúgio é uma realidade constante em nosso país. Tal fato é evidenciado no contingente de estrangeiros residentes no Brasil e, mais especificamente em Maringá – *locus* da pesquisa. Para assistir e acolher essa população, políticas públicas têm sido elaboradas e ações têm sido desenvolvidas por instituições e sociedade civil. A constituição de uma cooperativa de trabalho, congregando as ações que têm sido executadas por outros organismos, parece ser um caminho para não apenas acolher os estrangeiros, mas também promover estratégias que possibilitem aos imigrantes e refugiados condições dignas de subsistência e cidadania.

**Palavras-chave:** Estrangeiro; Cooperativismo; Trabalho; Políticas Públicas.

## ABSTRACT

### **Immigration, refuge, and labor cooperative as a sustainability alternative**

The migratory process in our country highlights the basic needs that accompany the subjects: eating and drinking, housing, clothing, and even some other things, that is, it constitutes a complex phenomenon that requires direct interference in various contexts, such as the political, economic, educational, social, cultural, etc. Therefore, this work aimed discuss the condition of migration and refuge in Brazil, the role of work cooperatives and to present a proposal for the implementation of a labor cooperative composed of immigrants and refugees to achieve social inclusion and overcome the challenges imposed by the peculiarities of their reality as foreigners. To achieve the objectives proposed in this study, we developed qualitative research, based on bibliographic and documentary research. The results show the potential of the labor cooperative aligned with the dimensions of sustainability to promote the transformation of the foreigner's reality from the practice of love, acceptance, respect, and generation of business, work, and income opportunities. The results indicate that the phenomenon of immigration and refuge is a constant reality in our country. This fact is evidenced in the contingent of foreigners residing in Brazil and, more specifically, in Maringá – the research *locus*. To assist and welcome this population, public policies have been conceived and actions have been developed by institutions and civil society. The constitution of a labor cooperative, bringing together the actions that have been carried out by other organizations, seems to be a way to not only welcome foreigners but also to promote strategies that provide immigrants and refugees with decent conditions of subsistence and citizenship.

**Keywords:** Foreigner; Cooperativism; Work; Public policy.

## LISTA DE TABELAS

|  |    |
|--|----|
| <b>Tabela 1</b> Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual, Brasil – 2020. .28 |    |
| <b>Tabela 2.</b> Nacionalidades presentes em Maringá .....   | 44 |

## LISTA DE FIGURAS

|  |    |
|--|----|
| <b>Figura 1.</b> Roteiro para organizar a cooperativa .....  | 33 |
| <b>Figura 2.</b> Registros de estrangeiros por ano em Maringá.....   | 43 |
| <b>Figura 3.</b> Idade dos imigrantes residentes em Maringá, Paraná .....                                  | 45 |
| <b>Figura 4.</b> Ocupações declaradas pelos imigrantes.....  | 46 |
| <b>Figura 5.</b> Solicitação de refúgio ao NUMIG de Maringá, PR. ....                                      | 46 |
| <b>Figura 6.</b> Nacionalidade de refugiados que chegaram a Maringá .....                                  | 47 |
| <b>Figura 7.</b> Fase 1 Aproximação com imigrantes e refugiados.....                                       | 58 |
| <b>Figura 8.</b> Sistema integrado e solidário para o ecossistema sociedade – imigrantes e refugiados..... | 59 |
| <b>Figura 9.</b> Fase 2 Mobilização e Sensibilização.....  | 60 |

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|             |  |
|-------------|--|
| ACNUR       | Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados                                   |
| CAPES       | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior                              |
| CEIM        | Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Paraná |
| CERMA/PR    | Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná           |
| CF          | Constituição Federal   |
| CORMA       | Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá         |
| CONARE      | Comitê Nacional para Refugiados  |
| COOPHAITI   | Cooperativa dos trabalhadores haitianos de Curitiba                                      |
| COOPERAN    | Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins                                      |
| COPPER      | Cooperativa dos Produtores Agropecuaristas do Paraíso e Região Ltda                      |
| ENCCEJA     | Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos                     |
| IMDH        | Instituto de Migração e Direitos Humanos   |
| NUMIG       | Núcleo de Migração e Imigração   |
| OBMIGRA     | Observatório das Migrações Internacionais  |
| OCB         | Organização das Cooperativas do Brasil   |
| PNAPO       | Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica                                    |
| PRODECER II | Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados               |
| PTSBRASIL   | Parque de Tecnologia Social  |
| SEJU        | Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos                            |

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>16</b> |
| <b>2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....</b>  | <b>20</b> |
| <b>2.1 O fenômeno da migração e refúgio no Brasil .....</b>   | <b>20</b> |
| 2.1.1 A migração e as Políticas Públicas .....  | 23        |
| 2.1.2 Panorama da migração, refúgio e trabalho no Brasil .....  | 26        |
| 2.1.3 Imigração e Trabalho .....  | 28        |
| <b>2.2 Cooperativa como possibilidade de promoção de sustentabilidade.....</b>                                    | <b>30</b> |
| <b>2.4 Conceitos e dimensões da sustentabilidade .....</b>  | <b>37</b> |
| <b>3. MATERIAIS E MÉTODOS .....</b>   | <b>41</b> |
| <b>4. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>  | <b>43</b> |
| 4.1 Panorama do registro de estrangeiros em Maringá .....   | 43        |
| 4.2 Políticas Públicas relacionadas à Imigrantes e Refugiados no Paraná ....                                      | 47        |
| 4.3 Organizações e ações em prol do imigrante e refugiado .....   | 49        |
| 4.4 Cooperativa de Trabalho: Estratégias para garantir direitos e cidadania a<br>Imigrantes e Refugiados .....    | 55        |
| <b>5. CONCLUSÕES .....</b>  | <b>63</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>   | <b>65</b> |
| <b>APÊNDICES .....</b>  | <b>71</b> |
| <b>Apêndice 1</b> Políticas Públicas relacionadas a Imigrantes e Refugiados.....                                  | 71        |
| <b>Apêndice 2</b> Organizações que desenvolvem ações em prol do imigrante e<br>refugiado em Maringá e região..... | 73        |

## 1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a sociedade enfrenta diversos desafios para que possa se desenvolver. Os elementos necessários para o pleno desenvolvimento social vão além daquilo que é enfatizado por concepções simplistas – estas o relacionam apenas ao crescimento econômico. Na verdade, desenvolvimento abarca um amplo conceito que envolve a realização de potencialidades sociais, econômicas, saúde, educacionais e culturais de uma sociedade, em perfeita sintonia com o seu entorno ambiental.

Nesse sentido, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou a Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável no ano de 2012 na cidade do Rio de Janeiro e estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimentos sustentável (ODS) visando suprir os desafios ambientais, econômicos e políticos enfrentados pela humanidade. São eles: 1) erradicação da pobreza; 2) fome zero e agricultura sustentável; 3) saúde e bem-estar; 4) educação de qualidade; 5) igualdade de gênero; 6) água potável e saneamento; 7) energia limpa e acessível; 8) trabalho decente e crescimento econômico; 9) indústria, inovação e infraestrutura; 10) Redução das desigualdades; 11) cidades e comunidades sustentáveis; 12) consumo e produção sustentáveis; 13) ação contra a mudança global do clima; 14) vida na água; 15) vida terrestre; 16) paz, justiça e instituições eficazes; 17) parcerias e meios de implementação (NAÇÕES UNIDAS, BRASIL, 2012).

Esses objetivos são interligados e representam um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

A partir desses objetivos, é possível compreender que desenvolvimento sustentável não indica apenas salvar o meio ambiente ou alguma espécie em particular, mas – sobretudo – a sobrevivência humana, pois o sistema ambiental humano compõe um único sistema. Desenvolver-se de forma sustentável, refere-se a diversos processos e ações focadas na melhoria da qualidade da vida humana (FEIL; SCHREIBER, 2017).

Ao considerar o conceito de desenvolvimento sustentável relacionado ao sistema ambiental humano e os objetivos estabelecidos pela ONU, somos conduzidos a pensar acerca dos imigrantes e refugiados que chegam ao Brasil. Quais as condições

que são dadas aos imigrantes e refugiados para que possam “fazer sua história” em um novo país?

O fluxo migratório no Brasil constitui um fenômeno complexo que exige uma interferência direta nos diversos contextos políticos, econômicos, educacionais, sociais e culturais. No tocante ao ingresso no mercado de trabalho, este processo impõe-se como um caminho necessário e digno para que o ser humano possa obter recursos que viabilizem o mínimo de qualidade de vida.

No contexto político, a Constituição Federal (CF) rege a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, bem como sua autodeterminação, defendendo, em seu artigo 5º, que “[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros, residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988). Em 2017, a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, instituiu a Lei de Migração (BRASIL, 2017), que, em consonância com a CF, estabelece os direitos e deveres dos imigrantes e visitantes. Dentre os direitos já descritos na CF, garante, ainda, o acesso aos serviços públicos como os de saúde e educação.

Apesar de encontrarmos uma política de entrada no país, ainda existem significativos hiatos no que diz respeito à política de acolhimento de estrangeiros, principalmente por parte do Estado, que desempenha o papel de regulador desse processo. No Estado do Paraná, por exemplo, Gomes (2016, p. 9) observa que a instituição do Conselho Estadual pelos Direitos do Migrantes Refugiados e Apátridas – CERMA, ligado à Secretaria de Justiça, o qual insere a participação da sociedade civil, se constitui como um avanço, porém ainda está muito aquém das necessidades emergenciais dos imigrantes e refugiados que vivem em Maringá.

Um exemplo desse cenário é um estudo realizado por Giroto (2020) com haitianos e haitianas que residem em Maringá, no qual observou a necessidade de que seja dada maior visibilidade e protagonismo nas pesquisas científicas, na educação e na sociedade, para que esses imigrantes que vivem no Brasil se tornem sujeitos autônomos e emancipados.

De um modo geral, entende-se que o processo migratório é permeado por necessidades básicas que acompanham os sujeitos: comer e beber, habitação, vestuário, saúde, educação e, ainda, algumas outras coisas. Marx e Engels (1984) defendem que, para poderem fazer história, os homens precisam estar em condições de viver, sendo que o primeiro ato histórico seria a produção dos meios para a

satisfação dessas necessidades. Contudo, observa-se que imigrantes e refugiados enfrentam inúmeras barreiras para ingressar no mercado de trabalho ao chegar no Brasil.

Com base nessa realidade e em busca de alternativas que promovam a inclusão cidadã de imigrantes e refugiados, desenvolvemos o presente estudo que se apoiou na abordagem qualitativa, utilizando como método a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Assim, para a composição da revisão de literatura, consultou-se o Caderno de debates Refúgio, Migrações e Cidadania do Instituto Migração e Direitos Humanos (IMDH) e relatórios elaborados pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) no intuito de conhecer discussões que versavam sobre essa temática, bem como compreender os contextos gerais que envolvem a migração para o Brasil. Recorremos à plataforma do Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para conhecer estudos sobre imigração e cooperativa de trabalho.

Na pesquisa documental, analisamos também leis, resoluções e demais documentos para conhecer as políticas públicas sobre o processo migratório em nosso país, no Estado do Paraná e no município de Maringá – *lócus* do estudo, bem como relatórios sobre as ações de organizações e da sociedade civil em prol da integração dos imigrantes em Maringá. Por meio de dados disponibilizados pelo Núcleo de Migrações de Maringá, conheceu-se o perfil de imigrantes e refugiados residentes no município.

Apoiados na natureza interdisciplinar da Agroecologia, recorremos a autores como Altieri (1989) e Gliessman (2000), que são apontados por Caporal (2009) como ícones da pesquisa e do ensino neste campo de conhecimento, tendo em vista que concebem conceitos de Agroecologia que incorporam dimensões da sustentabilidade alinhadas às finalidades da cooperativa de trabalho.

Dessa forma, em atenção aos objetivos proposto pela ONU e considerando a temática da presente pesquisa que versa sobre a imigração e refúgio, procurou-se alinhar esse estudo à proposta de implantação de uma cooperativa de trabalho, composta por estrangeiros para garantir sua inclusão social e a superação dos desafios impostos pelas peculiaridades de sua chegada ao novo país. Entende-se, assim, que a estruturação de uma cooperativa pode representar a possibilidade de ação que promoveria integração laboral, inclusive de intermediação de mão de obra e de

capacitação relativas a empreendedorismo, em especial voltados à criação e gestão de negócios.

## 2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

### 2.1 O fenômeno da migração e refúgio no Brasil

As migrações internacionais estão presentes em diversos períodos da história da humanidade. O Brasil se constituiu como um país de imigrantes, desde a colonização e, atualmente, se observa a intensificação desse processo, conforme dados do Observatório das Migrações Internacionais. Considerando todos os amparos legais, de 2011 a 2018, foram registrados no Brasil 774,2 mil imigrantes (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACÊDO; PEREDA, 2019).

Dentre o fluxo migratório, atualmente destaca-se a crescente imigração haitiana que figura como a principal nacionalidade que chega ao Brasil, sendo considerada a maior no país em cem anos quando comparada à imigração de italianos e japoneses no período imperial e primeiros anos da República (ZANATTI, SIQUEIRA; FELIX, 2018). O processo migratório de haitianos no Brasil tornou-se notório a partir de 2010, período em que o Brasil selou um tratado de ajuda humanitária ao Haiti, que teve a sua situação social e econômica agravada por um grande terremoto que destruiu o país.

Recentemente, há um destaque para a população venezuelana e afegã que tem se deslocado para o Brasil, devido a situações de conflito vivenciada em ambas as nações. É importante esclarecer que existem significativas diferenças na condição de entrada de estrangeiros em nosso país, pois muitos adentram o Brasil na condição de refugiado, termo que, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), se diferencia de imigrante.

Os refugiados buscam segurança em outros países para escaparem de conflitos armados ou perseguições, ou seja, são pessoas que estavam submetidas a situações de extremo perigo e intolerância e, por isso, precisaram sair de seus países, tornando-se refugiados. Por sua vez, os imigrantes se deslocam de seus países na esperança de melhores condições de vida em busca de trabalho e educação, por reunião familiar ou outras razões. Outra diferença fundamental entre refugiados e migrantes é que os primeiros não podem voltar ao país de origem, enquanto os demais continuam recebendo a proteção do seu governo (EDWARDS, 2015).

Para compreender os contextos gerais que envolvem o processo migratório, utilizamos os Cadernos de debates "Refúgio, Migrações e Cidadania" do Instituto Migração e Direitos Humanos (IMDH). Os cadernos de debates têm como objetivo divulgar diálogos, palestras e artigos sobre temas que são fundamentais para garantir

uma devida compreensão da construção de nossas sociedades e fortalecer o direito internacional humanitário. Para tanto, as produções abrangem três temáticas: cidadania, migrantes e refúgio. De acordo com Varese (2006, p. 7), tais termos formam elos de uma corrente.

A cidadania deve ser inclusiva. Deve garantir o acesso à documentação, aos direitos sociais e econômicos básicos, aos serviços públicos e, certamente, ao exercício democrático de votar e ser votado, de fiscalizar os governantes e os representantes da população. Direitos para poder ser humano e ser humana (VARESE, 2006, p. 7).

Conforme mencionado por Varese (2006), a cidadania tem caráter inclusivo; desta forma, pertence a refugiados, migrantes e nacionais. Vale salientar, contudo, que o conceito de cidadania pode assumir diferentes formas, as quais estão relacionadas aos diversos contextos sociais. Dessa forma, por ser um conceito construído social e historicamente, não é unânime o apontamento de Varese (2006).

Costa e Ianni (2018) apresentam uma análise histórica sobre o conceito de cidadania, destacando as múltiplas variáveis constitutivas e as possíveis interpretações segundo seu contexto social e político. Nesse sentido, as autoras propõem que

Cidadania é o status daqueles que são membros de uma comunidade e são por ela reconhecidos. É, também, o conjunto de direitos e deveres que um indivíduo tem diante da sociedade da qual faz parte. Historicamente e genericamente, a cidadania tem uma referência espacial, constituída da relação dos indivíduos com um dado território (organização sociopolítica do espaço) (COSTA; IANNI, 2018, p. 47).

Conforme exposto pelas autoras, podemos entender que o conceito de cidadania está em contínuo processo de construção e configura-se como identidade social e política, constituída pelos vínculos de pertencimento, pela participação política/coletiva e pela consciência de ser portador de direitos e deveres.

Quanto ao elo migração e refúgio, Marinucci e Milesi (2006, p. 53) entendem que:

Migrantes e refugiados embarcam da mesma forma em uma travessia em busca de uma garantia mínima da própria dignidade. As migrações internacionais, atualmente, mais que um fluxo naturalizado de mobilidade humana, constituem um espelho das assimetrias das relações socioeconômicas vigentes em nível planetário. São termômetros que apontam as contradições das relações internacionais e da globalização neoliberal (MARINUCCI; MILESI, 2006, p. 53).

O fluxo migratório mundial é estimado em cerca de 191 milhões de pessoas, o que constitui um fenômeno complexo, pois as causas que o originam são diversas; por exemplo, podem estar relacionadas às transformações econômicas, à proliferação dos conflitos e das guerras, ao terrorismo, às catástrofes naturais e situações ambientais.

Conforme explicado acima, um dos fatores que ocasionam a migração é concernente às questões econômicas. Este aspecto está imbricado ao modelo de globalização neoliberal que concentra as riquezas e subordina o capital produtivo e gerador de empregos ao capital especulativo.

Numa perspectiva sociológica, as migrações são percebidas sob a ótica estruturalista como uma das consequências da crise neoliberal contemporânea. No contexto do sistema econômico atual, verifica-se o crescimento econômico sem o aumento da oferta de emprego. O desemprego passa a ser uma característica estrutural do neoliberalismo, e as pessoas, então, migram em busca, fundamentalmente, de trabalho. E isto se verifica tanto no plano interno como no internacional. Sobre a lógica do progresso econômico e do desenvolvimento social impera a lógica do lucro, onde todos os bens, objetos e valores são passíveis de negociação, como as pessoas e até os seus órgãos, a educação, a sexualidade e, inevitavelmente, os migrantes. Geralmente, então, é a partir de desrespeitos aos direitos humanos (sejam as liberdades individuais ou direitos econômicos e sociais) que a migração se efetiva. Não podemos olvidar de que os deslocamentos migratórios fazem parte da natureza humana, porém hoje, na discrepância do século XXI, são estimulados, quando não forçados, pelo advento da tecnologia e, principalmente, pelo impacto da problemática econômica, nesta lógica inversa de sua preponderância em relação ao ser humano. (MARINUCCI; MILESE, 2006, p. 54).

Os autores deixam claro que a migração, necessariamente, não se configura como livre escolha de indivíduos, antes decorre diretamente da crise do atual modelo de globalização neoliberal. O fortalecimento de estruturas com influências neoliberais contemporâneas exerce significativo impacto na problemática econômica e, conseqüentemente, acaba estimulando, e muitas vezes até forçando, o fluxo migratório em consequência da perda de bens e valores – o que não raro ocasiona a degradação de estruturas sociais e valores humanos.

É importante reconhecer que o processo migratório faz parte da história da humanidade e pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social dos países, porém, por sua intensidade e diversificação, torna-se cada vez mais complexo. Os desafios são abrangentes e estão relacionados a restrições nas políticas migratórias, a migração irregular e o tráfico humano, a feminização da migração, condição dos refugiados, migrações e saúde, entre outros.

### 2.1.1 A migração e as Políticas Públicas

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, no dia 10 de dezembro de 1948, estabelece a proteção universal dos direitos humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, religião ou qualquer outra condição. Nessa perspectiva, os Direitos Humanos proclamados neste documento devem ser a base para a elaboração de políticas públicas relacionadas à migração, considerando, ainda, a dimensão da vida social, política, econômica e cultural do mundo atual. Como bem nos assegura Milesi (2007), a pessoa que migra é tão humana como qualquer outro cidadão. Posto isso, fica claro que se deve estabelecer políticas que garantam seus direitos e melhores condições de vida, segurança, trabalho e paz.

Destacamos na Declaração o artigo 13 que afirma que " Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar" e o artigo 15 que assegura que "1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade. 2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade" (ONU, 1948). Conforme explicado acima, a Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece a dignidade inerente a todos os membros da família humana e reitera que seus direitos são iguais e inalienáveis, sendo o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Dessa forma, os países membros, inclusive o Brasil, têm o compromisso de promover o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais.

Considerando os princípios proclamados na Declaração, em 1966, a Assembleia Geral das Nações Unidas estabelece a adoção do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o qual, entre outros direitos, traz à tona a livre locomoção da pessoa em seu país ou qualquer outro país. Ainda no âmbito internacional, destacamos o Pacto de São José da Costa Rica, promulgado na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em 22 de novembro de 1969. Em seu preâmbulo, o Pacto destaca que

Reconhecendo que os direitos essenciais do homem não deviam do fato de ser ele nacional de determinado Estado, mas sim do fato de ter como fundamento os atributos da pessoa humana, razão por que justificam uma proteção internacional, de natureza convencional, coadjuvante ou complementar da que oferece o direito interno dos Estados americanos (ONU, 1969).

O Pacto ainda deixa claro que toda pessoa tem direito de circular e de residir, bem como de sair livremente de qualquer país. A Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e seus Familiares foi adotada na Assembleia Geral da ONU, em 18 de dezembro de 1990 e assegura proteção aos direitos humanos dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes e membros de suas famílias, buscando reconhecer e proteger a dignidade da pessoa, independentemente de sua condição migratória. Milese (2007, p. 87) destaca que

A Convenção traduz o novo paradigma dos direitos humanos, uma vez que considera o migrante como sujeito de direito, independentemente de estar em situação regular ou não, de sua nacionalidade, sexo, cor, etnia ou condição econômica. Traduz ainda, os valores éticos da cidadania universal, por reconhecer e afirmar que os migrantes, antes de serem deste ou daquele país, são pela sua condição de pessoa humana, titulares de direitos e do respeito a sua dignidade humana (MILESE, 2007, p. 87).

Conforme mencionado pela autora, a Convenção abre um novo capítulo na história das migrações internacionais, pois busca a humanização das relações internacionais. É nessa direção que foi aprovado o Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular, durante Conferência Intergovernamental realizada em dezembro de 2018 em Marraquexe, Marrocos. O compromisso foi endossado pela Assembleia Geral da ONU e ratificado por mais de 150 países filiados à Organização, incluindo o Brasil – vale salientar que em janeiro de 2019, o atual governo brasileiro, retirou o país do Pacto, alegando defesa da soberania do País para discutir sobre migrantes.

O Pacto fomenta a cooperação multilateral entre as nações, tendo entre suas finalidades: coleta de dados confiáveis sobre as migrações, a melhoria dos serviços consulares para migrantes, a redução de taxas bancárias pagas por migrantes em transferências monetárias para seus países de origem, a redução de riscos durante as trajetórias de migração, a garantia de retorno e reintegração dos migrantes aos países de origem.

No Brasil, as Constituições de 1934 e 1937 apresentavam restrições em relação ao migrante no país. A Constituição de 1937, por exemplo, limitava a entrada de certas raças e origens. No entanto, a partir da inserção de discussões sobre os direitos humanos, surgidos principalmente após a II Guerra Mundial, e, ainda, a necessidade de mão-de-obra especializada, o Brasil não apenas iniciou a expansão como a flexibilização da política de imigração.

Assim, conforme explicado acima, começam o estabelecimento de decretos e estatutos com vistas a regulamentar a entrada dos imigrantes no país. Embora, tal fato possa significar um avanço sobre as questões migratórias, tais legislações apresentavam limitações na atenção aos direitos humanos.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, emerge a necessidade de um tratamento diferente às questões migratórias, pois a referida Constituição norteia-se pelos princípios e valores fundamentados no respeito à dignidade humana, à cidadania e à prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

[...] Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (CF, art. 1º e 5º).

Com base na constituição, fica claro que os estrangeiros gozam dos mesmos direitos civis àqueles concedidos aos brasileiros. Nessa direção, emergiu a necessidade de um novo instrumento regulatório para as questões migratórias, ancorado, principalmente, nos direitos humanos. Uma lei que partisse de um novo conceito de imigrante, subsidiada na concepção de um cidadão detentor de direitos e que pode contribuir para o desenvolvimento do país.

Assim, com o intuito de se construir uma visão mais humanista da migração, em 24 de maio de 2017, entrou em vigor a Lei nº 13.445 (a Lei de Migração), que entende a migração como um fenômeno da humanidade, situando-a no contexto dos direitos humanos. Um aspecto inovador dessa Lei é a possibilidade de atender demandas específicas, como de apátridas, refúgio, asilo e de direito internacional humanitário.

De um modo geral, a Lei de Migração indica significativos avanços na legislação do nosso país, haja vista que está fundamentada no respeito ao fluxo migratório, independente da origem do migrante e, ainda, na inclusão social, laboral e produtiva do migrante, por meio de políticas públicas, acesso igualitário e livre do

imigrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social.

Quanto aos refugiados, há um amparo legal para aqueles que se encontram nessa condição. No Brasil, a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, no inciso III de seu art. 1º, reconhece como refugiado todo indivíduo que “[...] devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país” (BRASIL, 1997). Conforme essa Lei, foi instituído ainda, um órgão colegiado para analisar e julgar os pedidos de refúgio: o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Silva, Cavalcanti, Oliveira, Costa e Macedo (2021) relatam que, de acordo com a Lei nº 9.474, de 1997, no Brasil, podem ser reconhecidas como refugiadas

[...] pessoas que se encontram fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados às questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um grupo social específico ou opinião política e não podem ou não querem valer-se da proteção de seu país. Segundo este marco legal, são também refugiadas as pessoas obrigadas a deixar seu país de nacionalidade devido à grave e generalizada violação de direitos humanos (SILVA et al., 2021, p. 7).

Conforme mencionamos acima, a Lei de Migração coaduna com esses pressupostos ao entender as demandas específicas, não apenas dos imigrantes, mas também de refugiados, apátridas, asilares e de direito internacional humanitário.

### **2.1.2 Panorama da migração, refúgio e trabalho no Brasil**

Nesta subseção, pretendemos apresentar os principais aspectos das migrações no país a partir de dados do relatório anual do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), com o objetivo de compreendermos a dinâmica que envolve esse complexo fenômeno.

Cavalcanti e Oliveira (2020) destacam diferentes configurações da migração no Brasil. Eles observam que no período compreendido entre o final do século XIX até a década de 1930, os principais fluxos migratórios no país constituíam-se de europeus. Oliveira (2020) pontua que, entre 1930 e 1980, o saldo de entradas e saídas de população tendia a zero em comparação ao fluxo observado no período anterior em

que se registrou a entrada de, aproximadamente, 4,07 milhões de imigrantes no país. Os movimentos migratórios desse período resultaram em forte impacto na população brasileira.

De 1980 a 2000, Oliveira (2020) identifica um novo movimento de migrações internacionais, porém marcado pela saída de brasileiros. Conforme verificado pelo autor, esse comportamento perdurou até o final dos anos 2000, quando devido a questões econômicas. Diante de crises nos países de destino e de momento favorável vivenciado no cenário brasileiro, observa-se um saldo migratório positivo.

No período de 2010 a 2015, constataram-se imigrações provenientes de países como: Senegal, Congo, Angola, Haiti, Venezuela, entre outros. Por sua vez, nos últimos anos, observa-se uma consolidação de latino-americanos no Brasil, dentre as principais nacionalidades, estão: haitianos, venezuelanos, paraguaios, argentinos e bolivianos.

O panorama migratório no Brasil, no período de 2011 a 2019, apresenta um total de 1.085.673 imigrantes registrados, considerando todos os amparos legais. Deste total, cerca de 660 mil são imigrantes com tempo de residência superior a um ano. Entre estes, destaca-se uma população oriunda da América Latina, principalmente haitianos e venezuelanos (CAVALCANTI; OLIVEIRA, 2020).

Em 2020, o fenômeno migratório foi marcado pela pandemia de Covid-19.

A pandemia afetou nossa sociedade de diversas formas. No campo migratório, os impactos ocorreram de diferentes maneiras e escalas, tanto nos fluxos de imigrantes, quanto nas condições de vida dos imigrantes e refugiados residentes no nosso país, conforme detalha o relatório (OLIVEIRA, CAVALCANTI, MACEDO, 2021, p.3).

O relatório citado pelos autores se refere ao documento elaborado a partir das bases de dados trabalhadas pelo OBMigra. O relatório apresenta a composição da migração no ano de 2020. Este documento identifica uma significativa queda nos registros de imigrantes no país, decorrentes da pandemia da COVID-19, e ao comparar os registros ocorridos no ano de 2019, constata uma redução de aproximadamente 50% no ano de 2020.

No que diz respeito a realidade do refúgio no Brasil, Silva, Cavalcanti, Oliveira, Costa e Macedo (2021) traçam um panorama desta realidade no ano de 2020. Os autores verificaram que em 2011, o país recebeu 1.465 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, e no ano de 2020, as solicitações chegaram a 28.899, provenientes de 113 países. No entanto, ao comparar os dados atuais com os registros

do ano de 2019, identificaram uma variação negativa, pois no referido ano o Brasil recebeu 82.552 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, o que representou um ápice na quantidade de solicitações, registrada para um único ano. Quanto à nacionalidade das pessoas que solicitaram o reconhecimento da condição de refugiado no país em 2020, a **Tabela 1** elaborada por Silva *et al.* (2021, p. 10) destaca os dez países que apresentaram maior número de solicitações.

**Tabela 1** Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual, Brasil – 2020.

| Principais Países | Total  |
|-------------------|--------|
| <b>Total</b>      | 28.899 |
| VENEZUELA         | 17.385 |
| HAITI             | 6.613  |
| CUBA              | 1.347  |
| CHINA             | 568    |
| ANGOLA            | 359    |
| BANGLADESH        | 329    |
| NIGÉRIA           | 213    |
| SENEGAL           | 209    |
| COLÔMBIA          | 182    |
| SÍRIA             | 129    |
| OUTROS PAÍSES     | 1.565  |

Fonte: Silva *et al.* (2021, p. 10)

Ao observar a tabela, constata-se que a nacionalidade venezuelana é predominante, pois, de acordo com os dados, foram 17.385 solicitações dessa natureza, que corresponderam a cerca de 60,2% do total de solicitações recebidas pelo Brasil. A nacionalidade haitiana figura em segundo lugar, com 6.613 pessoas solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

O panorama da migração no Brasil revela uma demanda significativa advinda tanto das migrações forçadas – refúgios – quanto das migrações voluntárias. Ou seja, apesar de serem classificados como aqueles que escolheram deixar seu país, na verdade, na maioria das vezes, os imigrantes vêm a saída de seu país como a única alternativa para suprir suas necessidades básicas e encontrar dignidade e qualidade de vida.

### 2.1.3 Imigração e Trabalho

Na base de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), encontramos apenas dois estudos abordando a temática imigração e trabalho. A dissertação “Imigração, trabalho e precarização: as condições de trabalho do imigrante haitiano na região metropolitana de Curitiba a partir de 2013” de Vieira (2016) e a pesquisa de Pinheiro (2017) intitulada “Imigração, identidade e trabalho: o caso dos senegaleses em Erechim”.

O estudo realizado por Vieira (2016) dedicou-se a analisar as condições de trabalho do imigrante haitiano na Região Metropolitana de Curitiba, através de uma pesquisa interdisciplinar, de cunho sociojurídico, com abordagem qualitativa e aplicação de análise documental e da organização dos depoimentos colhidos nas entrevistas em categorias empíricas. Para alcançar seu objetivo, o autor recorreu a entrevistas com imigrantes haitianos, pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. Esta última voltada aos relatórios de inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro, do Ministério do Trabalho e Emprego, e os dados do Observatório de Migrações Internacionais (OBMIGRA).

Os resultados da pesquisa de Vieira (2016, p. 123) evidenciam a marca do trabalho escravo e a vulnerabilidade do imigrante.

Após o difícil e oneroso percurso até chegar ao Brasil, existem dificuldades com comunicação, moradia e adaptação e, em certos casos, o imigrante sofre com a xenofobia. Na situação dos haitianos, percebe-se ainda a existência de ocorrências nas quais há discriminação e preconceito racial, que facilitam o desenvolvimento de processos de alienação e dominação, subjugando a mão de obra do trabalhador.

Diante disso, os imigrantes que chegam, principalmente na região Sul e Sudeste, acabam sendo encaminhados a atividades penosas e rejeitadas pelos brasileiros e se submetem a condições precárias como a informalidade, jornadas abusivas, salário inferior ao piso da respectiva categoria, ausência de previdência social, entre outras violações de direitos. O autor constata, ainda, a fragilidade do ordenamento jurídico em matéria de direitos dos imigrantes, sobretudo com relação às suas condições de trabalho, a carência de representatividade política e sindical e de ações sociais.

Para Vieira (2016, p. 127), o caminho para a promoção da resistência e da luta pela proteção jurídica e social do imigrante seria a “[...] disposição, a energia, a vontade e o dinamismo da academia no desenvolvimento de projetos sociais e

programas de extensão”. No entanto, tal solução não deve se limitar aos programas de extensão universitária.

A dissertação de Pinheiro (2017) abordou a imigração de senegaleses para Erechim em busca de trabalho e melhores condições de vida para si e suas famílias. Para tanto, seu estudo descreveu as principais dificuldades enfrentadas pelos imigrantes desde o deslocamento de seu país até a inserção no mundo do trabalho e na sociedade local. Examinou diferentes modos e condições de vinculação ao trabalho na cidade como empregados formais, trabalhadores informais e autônomos ou como desempregados. A pesquisadora investigou, também, os processos de organização dos senegaleses com vistas à preservação da identidade, ao fortalecimento do grupo e à busca de garantias e direitos.

Para o alcance de seus objetivos, a autora utilizou um método conjugado, integrando a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental, entrevistas com um grupo representativo de senegaleses, representantes de empresas que contratam estes trabalhadores e com representantes do poder público municipal. Os resultados identificaram elementos recorrentes nas características dos senegaleses, tais como: em geral, fazem parte das camadas economicamente mais empobrecidas da sociedade; enfrentam grandes dificuldades e barreiras nos locais onde procuram se inserir; as vulnerabilidades socioeconômicas e de outras ordens impõem o risco de práticas e processos colonialistas.

Na perspectiva de Pinheiro (2017), é necessário a criação de espaços específicos que possibilitem o fortalecimento da cultura e da identidade dos senegaleses e ações que promovam a integração social. Em relação às instituições governamentais, ela destaca a viabilização de políticas públicas transnacionais a fim garantir o direito de cidadania.

Concordamos com Vieira (2016) ao destacar o papel fundamental que as universidades podem desempenhar através dos programas de extensão universitária e assistência promovendo o empreendedorismo, através de cursos de capacitação e criação de espaços de expressão e valorização cultural. A análise das produções evidencia a necessidade de atenção à condição do imigrante que chega ao nosso país, bem como sua inserção no mercado de trabalho. É necessário a mobilização das diversas esferas que compõem o sistema social.

## **2.2 Cooperativa como possibilidade de promoção de sustentabilidade**

Ao analisar o contexto vivenciado por imigrantes e refugiados que chegam ao país, considera-se que desenvolver-se de forma sustentável, no que se refere a ações que promovam qualidade de vida, parece uma realidade distante e inalcançável. Feil e Schreiber (2017) defendem que o desenvolvimento de projetos políticos e sociais da humanidade são meios de tornar as sociedades sustentáveis. Além disso, as corporações configuram-se como “[...] atores essenciais frente a inovações, práticas e tecnologias passíveis de auxiliar na geração de resultados sustentáveis” (p. 675).

Em consonância com Pinho (2004), que define a cooperativa como uma sociedade que busca não somente a necessidade de renda e consumo, mas também a necessidade social e educativa, promovendo assim o desenvolvimento sustentável do ser humano, das famílias e da comunidade, sugere-se que a cooperativa pode ser uma alternativa para responder às peculiaridades enfrentadas pelos estrangeiros.

Nessa perspectiva, a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ressalta que seus valores e princípios como propriedade democrática, transparência e responsabilidade aos estão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tornando as cooperativas parceiros-chaves ao fortalecer os meios de implementação para o cumprimento dos ODS (OCB, 2021).

Em 2021, a OCB lançou o Anuário do Cooperativismo Brasileiro, com dados de 2020. O panorama do cooperativismo nacional indica a expansão do movimento cooperativista, por meio de criação de oportunidades e ampliação de atuação. Na apresentação do anuário, o presidente da OCB destaca que “[...] a preocupação com a comunidade faz parte do DNA das sociedades cooperativas e, por isso, e cada vez mais, elas assumem um papel de protagonistas no país” (OCB, 2021).

Cardoso (2014) destaca que o marco inicial do cooperativismo está relacionado a ações de 28 tecelões ingleses, que enfrentavam o desemprego e baixos salários e organizaram-se coletivamente para aquisição de produtos de primeira necessidade, além de sistematizarem as regras fundamentais para o funcionamento das cooperativas. Sales (2010) destaca os principais objetivos estabelecidos pelos tecelões, são eles:

- a) formação de capital para emancipação dos trabalhadores mediante economias realizadas com a compra em comum de gêneros alimentícios; b) construção de casas para fornecer habitação a preço de custo; c) criação de estabelecimentos industriais e agrícolas com duplo objetivo: produzir direta e economicamente tudo o que fosse indispensável aos operários

desempregados ou que percebiam baixos salários; d) educação a luta contra o alcoolismo; e) comercialização (compra e venda) somente a dinheiro, para que os cooperados só assumissem compromissos dentro de suas possibilidades orçamentárias, e evitando o crédito, que considerava um “mal social”. f) Cooperação integral (SALES, 2010, p. 29)

A base doutrinária estabelecida pelos tecelões difundiu-se em outros países e ainda hoje são norteadoras das organizações cooperativas. Tanto que, ao comemorar o centenário da fundação da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), em 1995, foram estabelecidos princípios que regem o funcionamento de toda e qualquer cooperativa no mundo, reiterando os objetivos estabelecidos pelos pioneiros e direcionando o modelo cooperativo para “[...] o desenvolvimento autossustentável, a valorização dos recursos humanos, a participação consciente de seus associados, a defesa da ecologia e a perfeita interação da cooperativa ao seu entorno, nos aspectos econômicos, político e social” (CARDOSO, 2014, p. 13).

No Brasil, até a primeira metade do século XX, a cooperativa esteve ligada à agricultura, mas atualmente, observa-se a expansão na área urbana, provavelmente como alternativa para o enfrentamento de problemas sociais na cidade e do êxodo rural. A cooperativa pode ser constituída em torno de qualquer problema econômico ou social (CARDOSO, 2014).

Assim, pela diversidade de possibilidades de atuação, as cooperativas se apresentam como alternativa para resolução de problemas decorrentes do desemprego. Como instrumento de geração de emprego e renda, as cooperativas podem atuar desde os processos de produção, industrialização, comercialização, crédito (serviços financeiros) e prestação de outros serviços (CARDOSO, 2014, p. 7).

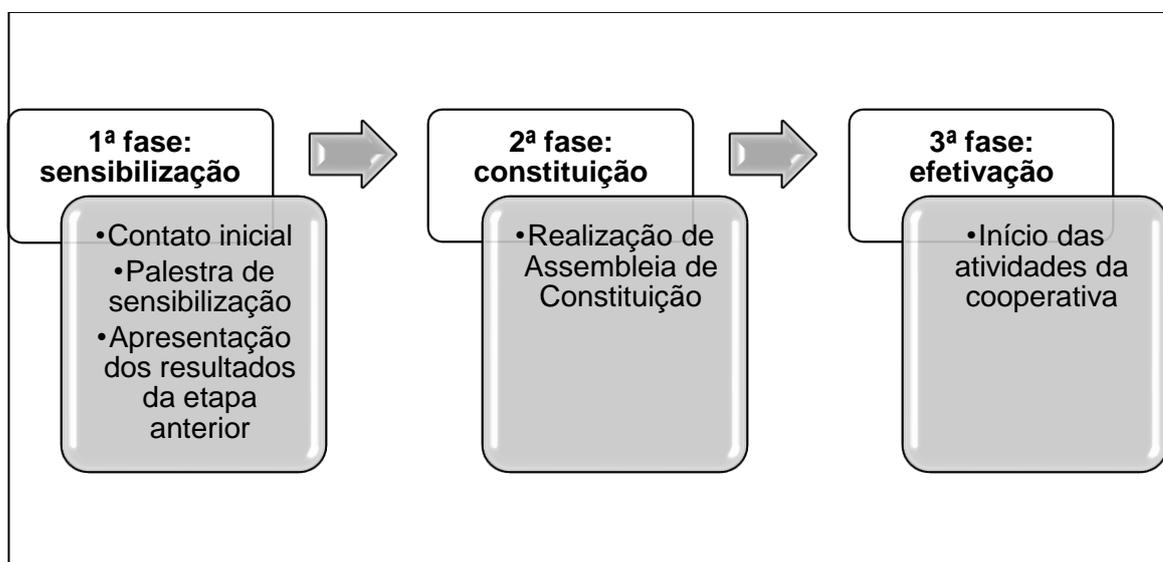
De um modo geral, a cooperativa tem como finalidade melhorar a situação de determinado grupo de pessoas possa alcançar objetivos específicos, por meio de um acordo voluntário para cooperação recíproca. Sua atuação no mercado pode abranger atividades de consumo, produção, crédito, prestação de serviços e comercialização para seus cooperados. De acordo com o autor supracitado, a principal vantagem do cooperativismo é a organização do trabalho.

Em 2019, a OCB reorganizou os ramos de atuação do cooperativismo. De acordo com a Resolução OCB nº 56/2019, que regulamenta a classificação dos ramos do cooperativismo, foram organizados sete ramos: 1) agropecuário; 2) consumo; 3) crédito; 4) infraestrutura; 5) saúde; 6) trabalho; produção de bens e serviços; e 7) transporte.

As cooperativas são legalmente reconhecidas como organização de empreendimentos coletivos, sendo regulamentadas no Brasil pela CF (BRASIL, 1988), pelo Novo Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e a pela Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. Segundo prescrito nesta última lei mencionada, a sociedade deverá ser administrada por uma diretoria ou conselho de administração e deverá ter um conselho fiscal. Tais prescrições apontam para um modelo de administração baseado no princípio de autogestão.

A organização de uma cooperativa implica em muitos desafios. Alguns aspectos devem ser observados: viabilidade do negócio e conscientização sobre o que é e como funciona uma cooperativa, deveres e direitos de cada um no processo (CARDOSO, 2014). Para organizar uma cooperativa, o autor propõe um roteiro no qual fizemos adaptações, conforme figura abaixo.

**Figura 1.** Roteiro para organizar a cooperativa



Fonte: Adaptado de Cardoso (2014)

Na primeira fase de organização da cooperativa, empreende-se esforço em congregar os interessados para participação na palestra de sensibilização, momento em que são expostos os objetivos da organização e dirimidas as possíveis dúvidas. Em seguida, são distribuídas algumas responsabilidades entre aqueles que manifestaram interesse em integrar a cooperativa.

Em nova reunião, cada responsável apresenta os resultados de ações que ficaram sob sua tutela. Entre as responsabilidades distribuídas, estão: captação de novos possíveis membros, definição de regras, elaboração de proposta de estatuto, composição de diretoria, plano de negócios, entre outros.

A segunda fase se refere à constituição da cooperativa a partir da realização da assembleia. Segundo orientações da OCB, em geral, uma cooperativa precisa de, no mínimo, 20 pessoas para ser constituída. Mas, no caso das cooperativas de trabalho ou produção, sete pessoas são suficientes. Nesse evento, que deve ser registrado em ata, serão eleitos os dirigentes e o conselho fiscal e, ainda, aprovado o estatuto. Após a constituição da cooperativa, procede-se à formalização da mesma junto à Receita Federal e à Junta comercial do município. Por fim, na terceira fase, são iniciadas as atividades da cooperativa.

É claro que a efetivação de todas essas fases não é um processo simples, pois envolve discussões, esclarecimentos, alinhamentos de ideias, até chegar a um consenso sobre o tipo de cooperativa a ser constituída, a origem dos recursos envolvidos, a organização das responsabilidades de cada membro, além de todo processo burocrático inerente ao registro e regularização da cooperativa.

Contudo, vencendo os desafios iniciais, considera-se que a cooperativa representa uma possibilidade de resgatar a força econômica de condições de subsistência para pessoas de um mesmo grupo, com objetivos comuns e dificuldades semelhantes. Assim, entende-se que a cooperativa de trabalho se apresenta como alternativa para promover a transformação da realidade do estrangeiro a partir da prática do amor, acolhimento, respeito e geração de oportunidades de negócios, trabalho e renda. E ainda, por meio do princípio da educação permanente, podem ser vislumbradas iniciativas que objetivem preparar imigrantes e refugiados para o exercício da cidadania, capacitando-os, ainda, para atuarem no mercado de forma empreendedora e competente.

Nesse sentido, Andrioli (2009, p. 6) destaca que:

A prática cooperativa se constitui num espaço de educação, tendo por referência a construção do conhecimento, com vistas à humanização a partir do trabalho. A prática cooperativa de pessoas que, trabalhando, produzem e, ao mesmo tempo, produzem a si mesmas, constrói conhecimento e humaniza. Assim, o cooperativismo, se entendido como prática de trabalho coletivo, é um espaço de educação, ou melhor, está alicerçado no princípio educativo do trabalho.

O princípio educativo do trabalho promove a tomada de consciência, gerando, por sua vez, conhecimento e sociabilidade. Novamente, entende-se a cooperativa como um espaço que vai além da produção de renda, pois está ligada à aprendizagem e ao processo de formação da consciência humana.

Para conhecer experiências de cooperativas, consultamos a base de dados da CAPES, na qual foram localizadas três dissertações relatando estudos sobre cooperativas: Cooperativismo como forma de inclusão social por meio da geração de emprego e renda: O caso da cooperativa de produção de recicláveis do Tocantins (MEIRELLES, 2014); Associativismo, cooperativo e desenvolvimento local, estudo de caso: Pouso Alegre, Alcobaça – BA (VILELA, 2014) e Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o desenvolvimento dos cerrados (PRODECER II) na Cooperativa dos Produtores Agropecuários do Paraíso e Região (COPPER), na conjuntura do desenvolvimento local – Paraíso das Águas – MS (1985-2012) (DAL LAGO, 2014).

O estudo de caso realizado por Meirelles (2014) teve como objetivo avaliar e compreender a importância da Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins (COOPERAN) a partir das práticas que fomentam a inclusão social por meio da geração de emprego e renda. A COOPERAN está sediada no Município de Palmas, capital do Estado do Tocantins, e possui como objetivo recolher, embalar e comercializar materiais que seriam tratados como lixo.

Para coletar os dados do estudo, Meirelles (2014) recorreu a um formulário que foi preenchido pelos cooperados/catadores. O referido instrumento continha 40 perguntas subdivididas em três partes: socioeconômico, relações com a cooperativa e percepção do cooperado. Os resultados apontaram que a motivação para a constituição da cooperativa foi o desejo de inserção no mercado de trabalho visando uma melhor qualidade de vida econômica e social. A pesquisa identificou alguns desafios enfrentados para o desenvolvimento da COOPERAN. O principal deles se referia à baixa qualificação dos cooperados. De um modo geral, o autor constatou que este tipo de organização pode possibilitar o desenvolvimento humano e a inclusão social por meio da geração de emprego e renda, desde que respeitados os princípios cooperativistas.

A pesquisa realizada por Vilela (2014) teve como objetivo analisar as contribuições do associativismo e cooperativismo junto às comunidades rurais que viviam da agricultura familiar. O estudo foi desenvolvido na comunidade rural de Pouso Alegre, localizada no Extremo Sul da Bahia, no município de Alcobaça. O percurso

metodológico compreendeu a realização de pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo através da observação, entrevistas junto aos gestores da Cooperativa de Agricultores do Vale do Itaitinga e à presidente da Associação Constelação. Foram aplicados, ainda, questionários para membros das associações de Pouso Alegre, Constelação e comerciantes da comunidade.

Os resultados do estudo evidenciaram que a dinâmica do associativismo e cooperativismo é reconhecida pelos membros das associações e pela própria comunidade como uma verdadeira conquista, tornando-se um exemplo de desenvolvimento local capaz de garantir a solidez e o futuro de comunidades rurais.

Dal Lago (2014) identificou indicadores positivos do cooperativismo no Centro-Oeste ao desenvolver estudo na comunidade Paraíso das Águas (MS) visando analisar a influência do Programa de Cooperação Nipo-brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER II. A pesquisa foi realizada pelo método dedutivo, tendo como participantes os agricultores do extinto PRODECER II, que se tornaram cooperados da Cooperativa dos Produtores Agropecuaristas do Paraíso e Região Ltda – COPPER. Os resultados apontaram que a COPPER contribuiu para a geração de renda, organização local e, ainda, promoveu o desenvolvimento socioeconômico da região. A pesquisadora também identificou que redes cooperativas são alternativas efetivas para determinados grupos; além disso, representam uma ferramenta indispensável para o desenvolvimento das relações sociais, políticas e Inter organizacionais.

O estudo de Dal Lago (2014) aponta a cooperativa como uma forma de organização da comunidade local, gerando nos seus atores o sentimento de pertencimento. Tal fato torna necessário a elaboração de projetos que levem em consideração a valorização da identidade cultural da comunidade, suas particularidades e potencialidades como ferramentas para o desenvolvimento.

O sentimento de pertencimento que é gerado pela participação em cooperativa também foi identificado por Vieira (2005) ao entrevistar cooperados de três diferentes cooperativas. Eles elencaram que fazer parte dessa organização gerava neles um sentimento de satisfação: de ser aceito pela sociedade como cidadão, de ter renda mensal garantida pelo esforço conjunto, de poder comprar a prazo com a apresentação do documento de cooperado e de ser respeitado como cidadão portador de direitos e obrigações. Enfim, o sentimento de pertencimento, intermediado pelo trabalho, traz resultados positivos a uma comunidade. Tais resultados foram

destacados pelos participantes da pesquisa. A descrição dos sentimentos tanto nos estudos de Vieira (2005) quanto de Dal Lago (2014) coadunam com o conceito de cidadania inclusiva mencionados por Varese (2006) e Costa e Ianni (2018).

De acordo com o exposto até aqui, entende-se que a cooperativa representa uma possibilidade de resgatar a força econômica de condições de subsistência para pessoas de um mesmo grupo, com objetivos comuns e dificuldades semelhantes, porém seu potencial é muito mais abrangente quando consideramos os objetivos destacados por Sales (2010).

É importante analisar também as especificidades e dificuldades a serem enfrentadas pela comunidade de destino (imigrantes), caso contrário o esforço de defesa de um modelo cujos resultados não forem pensados a partir do “para quem” esse modelo se destina, pode não alcançar os objetivos iniciais.

## **2.4 Conceitos e dimensões da sustentabilidade**

Ao analisar os fundamentos e características do cooperativismo, compreende-se que Agroecologia, enquanto campo de conhecimento de natureza interdisciplinar, fornece subsídios para a elaboração de estratégias de desenvolvimento de uma cooperativa, ao apresentar como referência os ideais da sustentabilidade numa perspectiva multidimensional.

A Sustentabilidade é um importante conceito no campo da Agroecologia. Não raro, esse termo é compreendido de forma equivocada, voltado para fins de *marketing*. De um modo geral, a sustentabilidade está relacionada à capacidade do agroecossistema se manter produtivo ao longo do tempo. No entanto, este conceito não deve ser estudado sob um viés tão simplista, haja vista que ela possui relações de interdependência entre variadas dimensões, compondo um sistema complexo, no qual o ser humano está inserido.

Nesse sentido, Caporal e Costabeber (2004) indicam que a sustentabilidade deve ser compreendida com uma busca constante de pontos de equilíbrio entre diferentes dimensões. Assim, o estudo da sustentabilidade deve considerar dimensões que se relacionam entre si e que, de acordo com Caporal e Costabeber (2004), estabelecem uma relação possível de ser classificada a partir da influência que exercem entre si. As dimensões apresentadas por Reiniger, Wizniewsky e Kaufmann (2017) são: dimensão ecológica, econômica, social, cultural, política e ética.

A dimensão ecológica está relacionada não apenas ao processo de produção agrícola, mas também à maneira como o ser humano interage com a natureza. Na perspectiva dessa dimensão, a sustentabilidade inclui a noção de preservação e conservação da base dos recursos naturais com a finalidade de possibilitar a continuidade dos processos de reprodução socioeconômica e cultural da sociedade.

Reiniger, Wizniewsky e Kaufmann (2017) sugerem alguns aspectos que podem servir de indicadores relacionados à dimensão ecológica: a) conservação e melhoria das condições físicas, químicas e biológicas do solo; b) utilização e reciclagem de nutrientes; c) incremento da biodiversidade e da valorização da agrobiodiversidade crioula; d) redução do uso de recursos naturais não renováveis; e) proteção dos mananciais e qualidade da água; f) redução das contaminações por agrotóxicos; g) preservação e recuperação da paisagem natural.

Ao lado da dimensão ecológica, as autoras deixam claro que a dimensão social é um dos pilares básicos da sustentabilidade, pois a preservação e conservação adquirem relevância, à medida que possibilitam a equidade na utilização dos produtos gerados nos agroecossistemas.

A dimensão social pressupõe, então, a equidade social. Conforme mencionado pelos autores, isso significa que

Deve ser garantido a todos, um nível mínimo de qualidade de vida, de ambiente, de direitos e que todos devem ter acesso iguais aos recursos e oportunidade da comunidade, e que, por fim, nem indivíduos, nem grupos devem ter de suportar maiores sacrifícios ambientais ou sociais que o resto da comunidade (REINIGER; WIZNIEWSKY; KAUFMANN, 2017, p 40).

Os autores apresentam como estratégias orientadas à dimensão social os seguintes indicadores: a) produção de subsistência nas comunidades rurais; b) autoabastecimento de alimentos; c) qualidade de vida da população rural; d) acesso à educação de qualidade para todos; e) acesso a serviços de saúde; f) acesso à previdência social; g) aumento da autoestima das famílias rurais; h) adesão a formas de ação coletiva; i) acesso a atividades esportivas e entretenimento; j) acesso aos meios de comunicação.

Na dimensão econômica, são destacados os fatores de ganhos e perdas no processo de produção e, ainda, as estratégias de inserção no mercado. Destaca-se, porém, que os resultados econômicos não devem estar baseados no aumento da produção e produtividade, mas devem ser almejados em conjunto com equidade social

e estilos sustentáveis de produção agrícola. Sendo assim, os aspectos a serem considerados para o estabelecimento de indicadores são: a) melhoria da renda familiar através da comercialização dos produtos; b) estabilidade na produção e produtividade; c) redução das externalidades negativas que implicam em custos para a recuperação do agroecossistema; d) redução com gastos de energia não renovável e insumos externos; e) ativação da economia local e regional; f) agregação de valor à produção primária; g) presença de estratégias de pluriatividade.

No que diz respeito à dimensão cultural, apoiando-se em Caporal e Costabeber (2004), Reiniger, Wizniewsky e Kaufmann (2017) afirmam

Na dinâmica dos processos de manejo de agroecossistema – dentro da perspectiva da Agroecologia – deve-se considerar a necessidade de que as intervenções sejam respeitadas para com a cultura local. Os saberes, os conhecimentos e os valores locais das populações rurais precisam ser analisados, compreendidos e utilizados como ponto de partida nos processos de desenvolvimento rural que, por sua vez, devem espelhar a "identidade cultural" das pessoas que vivem e trabalham em um dado ecossistema (REINIGER; WIZNIEWSKY; KAUFMANN, 2017, p. 48).

A partir dessa perspectiva, compreendemos a importância de reconhecer o saber local e os percursos de construção de conhecimento para o desenvolvimento da sustentabilidade. Os elementos elencados como indicadores nessa dimensão são: a) correspondência das técnicas agrícolas com a cultura local; b) incorporação do conhecimento local nas formas de manejo; c) resgate e aplicação dos saberes locais sobre a biodiversidade; d) resgate e respeito aos hábitos culturais que tenham relação com etapas de processos produtivos; e) observação de elementos culturais determinantes da diversificação da produção e sua relação com segurança alimentar; f) valores culturais e sua relação com o calendário de trabalho agrícola.

Os autores destacam que os processos participativos e democráticos fundamentam a dimensão política da sustentabilidade, esta tem como indicadores: a) presença de formas associativas e de ação coletiva; b) ambiente de relações sociais adequados à participação; c) existência de espaço próprios à construção coletiva de alternativas de desenvolvimento; d) marco institucional favorável à intervenção e participação dos atores sociais locais; e) existência de representação local em defesa de seus interesses no âmbito da sociedade maior.

Por último, temos a dimensão ética que, na concepção dos autores, está relacionada à solidariedade entre as comunidades e a responsabilidade com os recursos e com o ecossistema. Esta dimensão é primordial, uma vez que afeta os

objetivos e resultados das demais dimensões. Nessas perspectivas, são destacados os seguintes elementos: a) busca da segurança alimentar e nutricional, que inclui a necessidade de alimentos limpos e saudáveis para todos; b) solidariedade e responsabilidade em produzir alimentos ecológicos; c) direito ao acesso equânime aos recursos naturais; d) rever a posição do homem apenas como força de trabalho e consumidor alienado; e) necessidade de redução do sobre consumo e do desperdício de alimentos; f) garantia da dignidade humana.

As multidimensões descritas acima são essenciais na adoção de práticas para desenvolver-se de forma sustentável. No entanto, é importante ressaltar que estas dimensões não se concretizam isoladamente, pois elas se entrelaçam e se sobrepõem. Considerando as dimensões explicitadas até aqui, acreditamos que a Agroecologia fornece subsídios técnico-científicos para a organização de uma cooperativa de trabalho, haja vista que as dimensões da sustentabilidade se aproximam de proposições do cooperativismo. Assim, com base no estudo realizado até aqui, acredita-se que a cooperativa se apresenta como uma possibilidade de ação que promoveria aos imigrantes a integração laboral, inclusive de intermediação de mão de obra e de capacitação relativas a empreendedorismo, em especial voltados à criação e gestão de negócios e obtenção de crédito, ou seja, promoveria a cidadania inclusiva.

### 3. MATERIAIS E MÉTODOS

Para alcançar os objetivos propostos neste estudo, desenvolvemos uma pesquisa qualitativa, que – segundo Bogdan e Biklen (1994) – possui caráter descritivo dos dados obtidos no contato direto do pesquisador com a situação pesquisada, envolvendo maior atenção ao processo do que ao produto. Nessa perspectiva, recorreremos à pesquisa bibliográfica e documental, considerando que a primeira se refere a materiais como livros, vídeos, artigos científicos, dissertações ou teses, todavia, priorizamos as obras de divulgação, considerando que têm por objetivo a exposição de conhecimentos técnicos e científicos (TOLEDO; VIEIRA, 2011).

Assim, empreendemos uma busca no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) em torno de trabalhos que abordassem nosso tema. Para tanto, utilizamos a combinação das seguintes palavras-chave: imigração, cooperativa e agroecologia. Quanto ao refinamento da busca, foram selecionadas dissertações e teses produzidas entre 2015 e 2018. Em relação à grande área de conhecimento, optamos pela multidisciplinar e a área de conhecimento foi social e humanidades. A partir desse detalhamento, surgiram 126 produções que foram submetidas à análise, conforme proposta de Minayo (2002), ou seja, o processo de seleção e de exclusão nas pesquisas bibliográficas podem ser determinados, em um primeiro momento, pelos títulos que indicam os temas das pesquisas. Assim, após análise dos trabalhos, restaram apenas seis produções. Em seguida, foram realizadas leituras dos resumos e do sumário e, também, leituras flutuantes dos textos.

Quanto à pesquisa documental, segundo Alves-Mazzotti e Gewandsznajder (2000), ela se relaciona a qualquer registro escrito que possa ser usado como fonte de informação. As fontes de tais documentos podem ser locais diversos como: igrejas, arquivos, empresas, sindicatos ou associações (TOLEDO; VIEIRA, 2011). Considerando as restrições impostas pela pandemia da Covid-19, o acesso aos documentos foi realizado através de *sites* institucionais, endereços eletrônicos e redes sociais.

Para proceder à análise dos dados, recorreremos à análise de conteúdo elaborada por Bardin (2016). A análise de conteúdo é uma técnica que permite a sistematização, leitura e análise das informações coletadas. De forma geral, os dados são organizados por meio da criação de categorias, que ao serem agregadas e

enumeradas permitem a posterior representação dos conteúdos presentes no texto. Segundo Bardin (2016), essa técnica compreende três etapas fundamentais:

a) pré-análise: que se trata da fase de organização dos dados, realização de leituras preliminares (leituras flutuantes), elaboração dos indicadores que orientarão a interpretação dos dados e a preparação do material;

b) a exploração do material: na qual são escolhidas as unidades de codificação, que compreende a escolha de unidades de registro – recorte, a seleção de regras de contagem – enumeração – e a escolha de categorias – classificação e agregação;

c) tratamento dos resultados – a inferência e interpretação: que caracteriza a significação dos dados por parte do pesquisador, de modo a torná-los válidos a partir de uma análise cuidadosa e minuciosa dos dados.

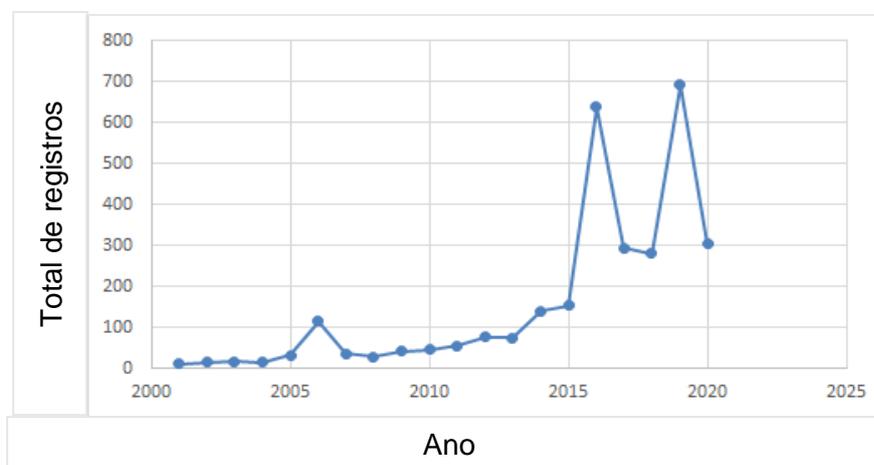
Assim, estabelecemos quatro categorias para análise: 1) Panorama do registro de estrangeiros em Maringá; 2) Sobre as Políticas Públicas no Estado do Paraná; 3) Organizações e ações em prol do imigrante; e 4) Cooperativa de Trabalho: Estratégias para garantir direitos e cidadania a Imigrantes e Refugiados.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Panorama do registro de estrangeiros em Maringá

Para obter o panorama da imigração em Maringá, recorremos ao Núcleo de Registro de Estrangeiros da Polícia Federal em Maringá/PR (NUMIG) que nos forneceu os dados gerais dos estrangeiros que chegaram ao município desde o ano de 2001 até 2020. Neste período, foram registrados um total de 3063 estrangeiros. A **Figura 2** demonstra a dinâmica dos registros entre os anos de 2001 e 2020.

**Figura 2.** Registros de estrangeiros por ano em Maringá



Fonte: NUMIG (2020)

Observa-se crescimento constante na chegada de estrangeiros em Maringá, sendo maior a partir do ano de 2014 – quando foram registrados 139 imigrantes – até 2016 que atingiu a marca de 638 registros. Nos anos de 2017 e 2018, houve uma diminuição dos registros, mas em 2019 apresentou um crescimento significativo, o maior índice de registros desde o ano de 2001, 693 estrangeiros. Em 2020, os registros caíram pela metade, provavelmente, devido às medidas restritivas impostas pela situação de pandemia vivida em todo o mundo. A composição da migração apresentada por Oliveira, Cavalcanti e Macedo (2021) também identificaram a queda nos registros de imigrantes no país, decorrentes da pandemia da Covid-19. Assim, os dados do município de Maringá apenas refletem um quadro geral.

Quanto ao país de origem, identificamos 92 nacionalidades, as quais estão descritas na **Tabela 2**.

**Tabela 2.** Nacionalidades presentes em Maringá

| <b>País</b>  | <b>Registros</b> |
|--|------------------|
| Haiti  | 1487             |
| Portugal e Venezuela   | 370              |
| Japão  | 328              |
| Argentina  | 153              |
| Colômbia   | 150              |
| Espanha  | 107              |
| Paraguai   | 93               |
| Itália   | 75               |
| Chile  | 67               |
| Peru   | 59               |
| Estados Unidos   | 54               |
| Bolívia  | 52               |
| China  | 38               |
| Alemanha   | 31               |
| Angola   | 28               |
| Guiné Bissau   | 24               |
| Cuba, Líbano, Nigéria  | 21               |
| Coréia do Sul  | 20               |
| Uruguai  | 17               |
| França   | 16               |
| Senegal  | 14               |
| Reino Unido  | 12               |
| Egito  | 11               |
| México e Síria   | 10               |
| Equador  | 8                |
| Guiné, Sudão e Suíça   | 7                |
| Canadá, Iêmen, Moçambique, Polônia e Romênia   | 6                |
| Irã, Jordânia, Paquistão e Suécia  | 5                |
| Filipinas, Índia, Países Baixos,   | 4                |
| Benin, Dinamarca, Nova Zelândia, Palestina, República Tcheca, Rússia e Turquia   | 3                |
| África do sul, Argélia, Austrália, Áustria, Bangladesh, Cabo Verde, Congo, Grécia, Guatemala, Letônia, São Tomé e Príncipe   | 2                |
| Apátrida, Bélgica, Burkina Faso, Eslováquia, Estônia, Etiópia, Finlândia, Gana, Guiné Equatorial, Hungria, Indonésia, Irlanda, Israel, Kuaat, Lituânia, Luxemburgo, Malavi, Marrocos, Moldova, Noruega, Panamá, Quirguistão, República Dominicana, Serra Leoa, Servia e Montenegro, Taiwan Província da China, Togo, Tunísia, Ucrânia, União soviética | 1                |

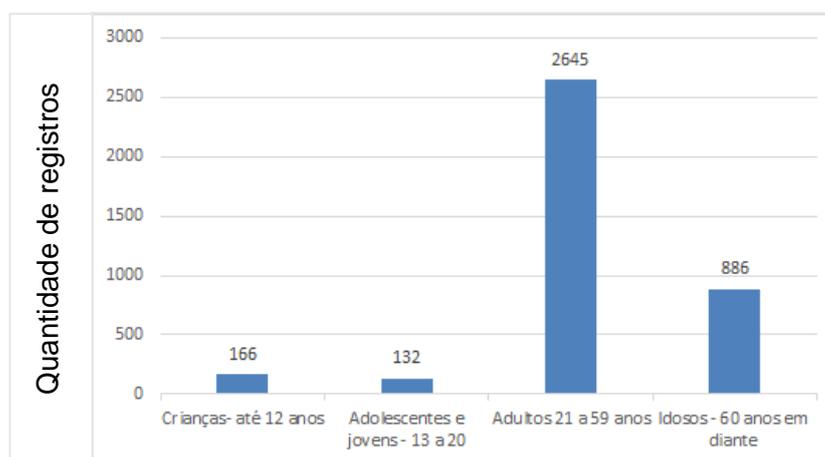
Fonte: NUMIG (2020)

É possível observar que o Haiti é o país com a maioria dos estrangeiros, em seguida temos Portugal e Venezuela com 370 imigrantes. Ao confrontar os dados no âmbito nacional apresentados por Cavalcante e Oliveira (2020) com aqueles disponibilizados pelo NUMIG, observamos que Maringá também apresenta predominância de estrangeiros oriundos da América Latina.

A informação sobre a nacionalidade de cada estrangeiro apresenta um dado divergente do quantitativo de registros obtidos junto ao Núcleo, pois a soma relacionada à nacionalidade indica 3823, uma diferença de 1240 pessoas a mais do que o quantitativo informado no registro.

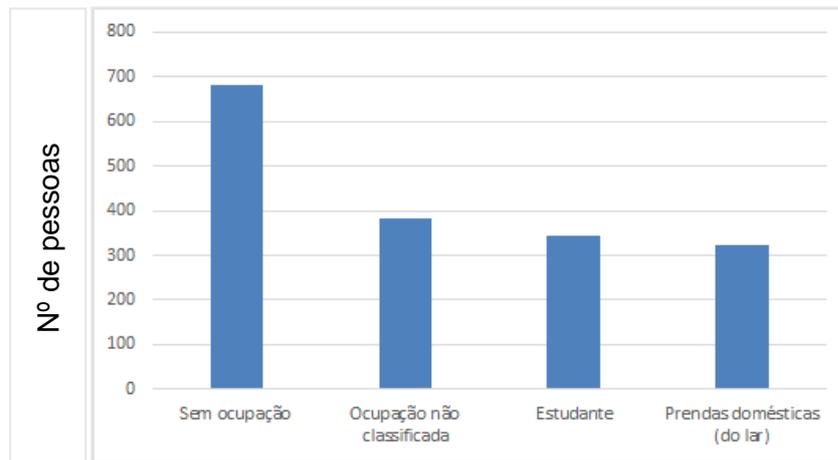
Em relação ao gênero, os homens representam a maioria, sendo 2208, enquanto as mulheres somam 1615. A idade dos estrangeiros é bastante variada, contemplando todas as faixas etárias: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. No entanto, observa-se que os adultos, com idade entre 21 e 59 anos são a maioria, ou seja, estão na idade considerada mais produtiva.

**Figura 3.** Idade dos imigrantes residentes em Maringá, Paraná



Fonte: NUMIG (2020)

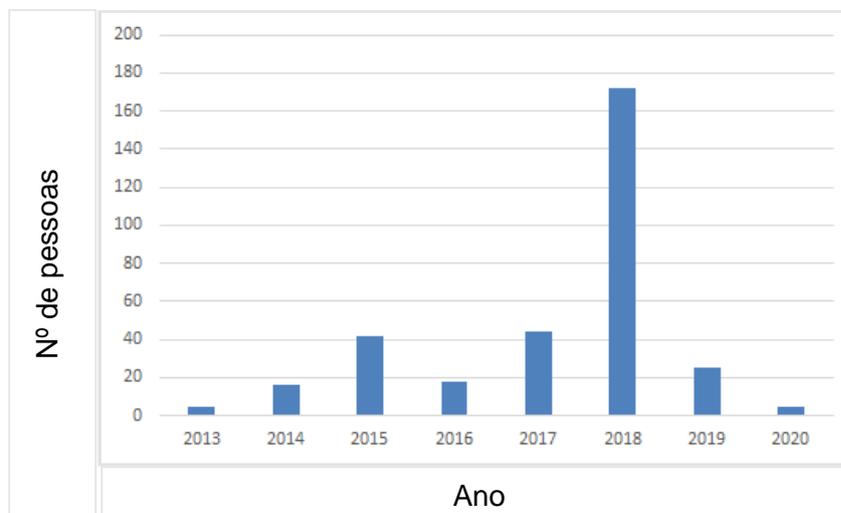
Quanto à ocupação declarada pelos estrangeiros registrados, há uma diversidade de atividades. Observando os dados disponibilizados pelo NUMIG, identificamos a relação de 81 tipos de ocupações e algumas apresentam subclassificações. Entretanto, nos chama atenção as quatro indicações com maior índice foram: sem ocupação (681), ocupação não classificada (383), estudantes (343) e prendas domésticas (322), como sintetizado na **Figura 4**.

**Figura 4.** Ocupações declaradas pelos imigrantes

Fonte: NUMIG (2020)

Entre as ocupações que exigem ensino superior completo, são apontadas 441 pessoas, 231 são aposentadas ou pensionistas, 67 são menores de idade não estudantes, 10 são bolsistas ou estagiários e as demais indicam ocupações que não exigem formação superior.

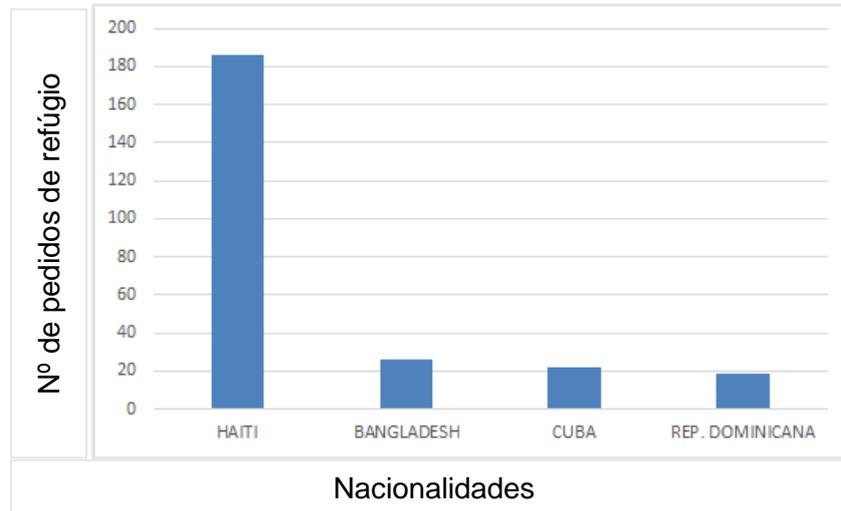
Quanto às solicitações de refúgio, os dados se referem ao período de 2013 a 2020, totalizando 327 solicitações, sendo uma demanda maior no ano de 2018, conforme o **Figura 5**.

**Figura 5.** Solicitação de refúgio ao NUMIG de Maringá, PR.

Fonte: NUMIG (2020)

Novamente, o Haiti se destacou por apresentar o maior índice de solicitação de refúgio (186 pedidos), seguido de Bangladesh (26), Cuba (22) e República Dominicana (19), conforme se observa na **Figura 6**.

**Figura 6.** Nacionalidade de refugiados que chegaram a Maringá



Fonte: NUMIG (2020)

Outras nacionalidades representadas nas solicitações de refúgio foram: Síria (sete), Marrocos e Portugal (seis), Iraque, Senegal e Espanha (quatro), Colômbia, Sudão, Guiné Bissau, Venezuela, Moçambique, Guiné (três), Gana, Nigéria (dois), Ucrânia, São Tomé e Príncipe, Jordânia, Irã, Filipinas, Niger, Chile, Quênia, Tunísia, Guiana Francesa e Egito (um).

Vale salientar que todos os pedidos de refúgio foram concedidos. Novamente, destacamos que a situação da pandemia pode ter influenciado na diminuição de pedidos de refúgio em 2020. Contudo, isso não significa que estrangeiros não estejam chegando ao município, pois apesar de não constar dados sobre venezuelanos nas informações fornecidas pelo NUMIG, é comum vermos pessoas dessa nacionalidade nos semáforos e outros pontos da cidade. Tal fato nos leva a questionar se essas pessoas estão invisíveis diante dos órgãos competentes.

#### **4.2 Políticas Públicas relacionadas à Imigrantes e Refugiados no Paraná**

O Paraná é um dos Estados brasileiros que apresenta um variado grupo de imigrantes. Como vimos na subseção anterior, somente em Maringá são identificadas

92 nacionalidades. Diante disso, algumas ações têm sido adotadas ao longo do tempo para melhor responder às questões migratórias.

Em 2012, por exemplo, foi instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), o Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná (CERM), através do Decreto nº 4289, de 05 de abril de 2012 (PARANÁ, 2012). O objetivo principal do CERM consistia na orientação de agentes públicos sobre direitos e deveres dos solicitantes e refugiados e, ainda, a promoção de ações e iniciativas de atenção e defesa dos refugiados junto aos demais órgãos do Estado para que pudessem prover e assistir os estrangeiros através das políticas públicas.

Considerando o aumento na migração e solicitação de refúgio no Paraná, foi iniciado um movimento para a elaboração de um plano de políticas direcionado ao atendimento aos migrantes, refugiados e apátridas. Assim, o Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná foi estruturado em seis eixos: educação; família e desenvolvimento social; saúde; justiça, cidadania e direitos humanos; segurança pública e trabalho (PARANÁ, 2014).

Para viabilizar e auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas aos direitos dos refugiados e migrantes, foi instituído pela Lei nº 18.465, de 24 de abril de 2015, o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA/PR), vinculado à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU (PARANÁ 2015).

Ainda no âmbito da SEJU, em 2016, foi instituído o Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Paraná (CEIM). O CEIM tem por objetivo oferecer informações a migrantes, refugiados e apátridas quanto ao acesso a serviços públicos estaduais e municipais, realizando ações e atividades de forma integrada e intersetorial com as diversas políticas públicas e órgãos de defesa de direitos (PARANÁ, 2016). De forma específica, o CEIM oferece:

- orientação sobre regularização documental (RNE, CPF, CTPS, vistos de reunião familiar, e outros);
- informações sobre direitos fundamentais e legislação trabalhista;
- orientação referente à matrícula e revalidação de estudos realizados no exterior;
- acesso a serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

No que diz respeito ao município de Maringá, em 2017, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 14449/2017, que instituiu a Política Municipal para a População Imigrante, dispondo, ainda, sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias. Em seu artigo 1º, estabelece como objetivos:

[...]

I – Garantir ao imigrante o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos;

II – Promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;

III – impedir violações de direitos;

IV – Fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

[...]

(MARINGÁ, 2017).

Em 2018, a Lei nº 10.653, de 19 de julho de 2018, sancionou a instituição e implementação da Política supracitada.

Em 17 de junho de 2021, a Secretaria de Juventude e Cidadania criou o Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá (CORMA), com a finalidade de viabilizar e auxiliar na implementação e fiscalização das políticas voltados aos direitos dos refugiados e migrantes residentes em Maringá.

Apesar de observamos um movimento em prol da elaboração de política de apoio ao migrante no Estado e município, consideramos que ainda existem significativos hiatos no que diz respeito à política de acolhimento de estrangeiros e de atenção às necessidades emergenciais.

### **4.3 Organizações e ações em prol do imigrante e refugiado**

Diversas organizações desenvolvem ações que contribuem de forma significativa para a assistência e acolhimento aos imigrantes e refugiados. Destacaremos aqui instituições que lidam com as questões migratórias no âmbito de Maringá e região. Salientamos que, devido ao contexto de pandemia que impôs medidas restritivas de isolamento social, não foi possível encontrar os representantes das instituições aqui descritas. As informações foram coletadas nos *sites* das respectivas instituições e em relatórios disponibilizados na mídia<sup>1</sup>.

Seguem informações sobre as principais Instituições envolvidas com Imigrantes e Refugiados em Maringá.

---

<sup>1</sup> A indicação dos *sites* está relacionada no Apêndice 2.

## **1. Instituto Unicesumar – Programa de Apoio aos Imigrantes e Refugiados:**

A UNICESUMAR busca desenvolver programas de impacto social, através do Instituto Unicesumar, uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em março de 1998. Seu foco são projetos sociais que abrangem a comunidade local, regional e nacional.

Em 2016, foi criado o Programa de Apoio aos Imigrantes e Refugiados com o objetivo de auxiliar no processo de integração social e promover condições para que refugiados e imigrantes tenham acesso à aprendizagem do idioma, capacitação e treinamento em atividades de geração de renda e de inserção no mercado de trabalho. As ações são organizadas em quatro eixos de atuação e apoio:

- ✓ Qualificação profissional para acesso ao mercado de trabalho.
- ✓ Acesso à educação superior de qualidade.
- ✓ Assistência jurídica e social.
- ✓ Curso de português em EAD, proporcionando melhor integração social por meio do idioma.

Segundo dados, obtidos no Relatório 2019, até aquele ano 1281 migrantes e refugiados haviam sido impactados pelas ações do programa. Entre as ações afirmativas, são descritas:

- ✓ workshop de elaboração de currículos;
- ✓ Cine Dia do Imigrante e Refugiado;
- ✓ oficina de aproveitamento de alimentos;
- ✓ curso de conserto e costura;
- ✓ curso de servente de obras;
- ✓ atendimento jurídico a imigrantes;
- ✓ lançamento da Cartilha do Imigrante;
- ✓ ações assistenciais (doação de alimentos e cobertores);
- ✓ assistência às organizações parceiras de acolhimento dos imigrantes.

O relatório destaca que, ao longo do ano de 2019, foi realizado um trabalho intenso com imigrantes e refugiados, com o objetivo de proporcionar mais qualidade de vida, formação profissional e, principalmente, emprego e renda para esta população. Nessa perspectiva, destaca-se ainda o Programa de bolsa de estudos para imigrantes

e refugiados que indica que até 2019 estudaram na UNICESUMAR 69 migrantes e refugiados.

## **2. Cáritas Arquidiocesana de Maringá:**

A Cáritas Brasileira é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que tem como missão assistir aqueles que estão em situação de vulnerabilidade e favorecer ferramentas para transformar suas vidas. Abrange diferentes áreas de atuação, inclusive migração e refúgio, através da Comissão de Migração, Refúgio e Apátrida. A Cáritas Arquidiocesana de Maringá é uma entidade-membro que, ao observar a intensificação dos fluxos migratórios no Brasil e o aumento significativo de demandas por serviços e políticas de acolhimento da população migrante na região de sua abrangência, constituiu uma Comissão local composta por agentes Cáritas, voluntários e remunerado, visando acolher, promover, proteger e integrar os migrantes e refugiados, por meio de projetos e ações que garantam a autonomia e o protagonismo da população assistida.

Em seu estudo, Giroto (2020) apresenta um panorama de algumas instituições presentes em Maringá, que atuam com migrantes e refugiados. Sobre a Cáritas, o autor informa que “[...] a instituição auxilia em diferentes setores, tanto jurídicos quanto de formação, o que contribui para uma melhoria social na vida de migrantes que, em muitos momentos, apresentam seus direitos violados” (GIROTO, 2020, p. 37).

Como exemplo de formação, Giroto (2020) destaca um curso de língua portuguesa ofertado pela ONG aos migrantes haitianos, visando a sua emancipação e garantia de comunicação e expressão na língua do país. Para viabilizar a participação dos imigrantes, o curso é gratuito e ofertado em horário que possibilita àqueles que trabalham, conciliar com as atividades laborais.

## **3. Associação Cristã ABUNA:**

Em 2017, uma nova organização foi registrada em Maringá, a Associação Cristã ABUNA, tendo como objetivo catalisar apoio aos refugiados em todo o mundo. De acordo com informações obtidas no *site* da associação, as ações do ABUNA envolvem acolhimento integral, oferta de moradia, alimentação balanceada, assessoria jurídica, tratamento médico, dentário e psicológico, aulas de português, preparo para conseguir um trabalho, entre outros serviços.

Esse acolhimento já alcançou 84 refugiados oriundos de 11 países diferentes do continente africano, Oriente Médio, Ásia e Américas: Venezuela, Haiti, Congo, Iêmen, Síria, Líbia, Iraque, Jordânia, Palestina, Egito e Paquistão.

Além de casas de acolhimento, o ABUNA tem projetos agroecológicos e socioambientais que envolvem reflorestamento com plantio de araucárias, produção de alimentos orgânicos para serem distribuídos a famílias de refugiados e vulneráveis. O espaço ABUNA Socioambiental está em construção e, segundo informações da associação, não se restringirá apenas a oferta de serviços, mas será também um ponto de encontro e transformação para diferentes grupos e faixas etárias: refugiados, migrantes, voluntários, ambientalistas, mobilizadores sociais, vocacionados.

#### **4. Instituto Sendas:**

Outra ONG presente em Maringá é o Instituto Sendas, que conforme informações disponibilizadas em sua página oficial na internet, tem como missão a promoção do desenvolvimento integral, a união familiar e a defesa dos direitos humanos, das pessoas migrantes internacionais e solicitantes de refúgio que vivem ou se encontram na cidade de Maringá-PR e região. Assim como o ABUNA, o Instituto Sendas visa contribuir para que migrantes e refugiados se tornem partícipes da sua própria integração na nova comunidade de acolhida e na melhoria de sua situação e condições de vida no Brasil.

Dentre as ações identificadas na página da ONG, estão: orientação jurídica, processo de autorização de residência para venezuelanos, auxílio no processo de revalidação do diploma de Ensino Superior de refugiados e venezuelanos que vivem em Maringá, ação de acolhimento que busca atender pessoas e famílias refugiadas e imigrantes que se encontram em situação de fragilidade e vulnerabilidade em consequência do Coronavírus (Covid-19).

No *site* Transforma Brasil<sup>2</sup>, o Instituto Sendas estabelece três eixos de atuação: a) Eixo de Acolhimento, b) Eixo de Inclusão; e c) Eixo de Empatia. O eixo de acolhimento envolve ações para promover a autonomia, a dignidade e o bem-estar de famílias migrantes. O eixo de inclusão visa integrar o migrante e a sociedade, a partir

---

<sup>2</sup> <https://transformabrasil.com.br/projeto/instituto-sendas/>

da disponibilização de ferramentas pessoais e sociais. Por fim, o eixo de empatia lança mão de atividades culturais, esportivas, entre outras para gerar empatia na sociedade.

### **5. Associação dos Estrangeiros Residentes na região Metropolitana de Maringá (AERM):**

A AERM foi fundada em 2018 com a proposta de trabalhar em cinco vertentes: acolhimento, integração, assistência jurídica, assistência social e assistência psicológica-emocional. Não encontramos *site* e/ou informações sobre o histórico e serviços da associação. GIROTO (2020) também encontrou o mesmo quadro em seu estudo, porém, teve a oportunidade de acompanhar de perto algumas atividades da AERM.

[...] ao acompanhar mais de perto alguns trabalhos, compreende-se a relevância da associação, sobretudo por ser dirigida por estrangeiros e para estrangeiros. A AERM atende a necessidade das pessoas que aspiram empoderamento e emancipação ao prestar auxílio na busca de oportunidades de trabalho e formações, além de auxiliar na articulação com as autoridades dos municípios de Maringá e região na luta por mais políticas públicas em prol dos imigrantes (GIROTO, 2020, p. 81).

Em uma rede social, encontramos a divulgação de atividades da AERM, tais como curso preparatório para a prova para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), mediação de entrevista para inserção no mercado de trabalho e atividades esportivas.

### **6. Universidade Estadual de Maringá (UEM):**

A UEM também tem tomado iniciativas para acolher imigrantes e refugiados. Em 2018, por exemplo, foi aprovado o regulamento do Comitê Gestor da UEM para o Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade, que tem como objetivo:

**Art. 2º** São objetivos do Comitê Gestor da Política da Universidade Estadual de Maringá para o Refugiado e o Imigrante em Situação de Vulnerabilidade:

- I - executar e avaliar a Política da Universidade Estadual de Maringá para o Refugiado e o Imigrante em Situação de Vulnerabilidade considerando a inclusão e permanência de alunos refugiados e imigrantes na Universidade Estadual de Maringá;
- II - acompanhar pedagogicamente os alunos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade junto a seus respectivos conselhos acadêmicos de cursos, respeitada a resolução;
- III - elaborar e desenvolver atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, envolvendo os alunos refugiados e imigrantes e suas respectivas comunidades;

IV - propor, viabilizar e participar de eventos com temáticas que contribuam para a formação intercultural e interdisciplinar da comunidade universitária e sociedade em geral, contemplando a divulgação da produção acadêmico-científica dos alunos e pesquisadores envolvidos no programa;  
V - realizar eventos para discutir e avaliar os resultados do percurso acadêmico de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade. (UEM, 2018).

Ainda em 2018, foi aprovada a Resolução nº 026/2018-CEP, que estabelece normas para acesso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade à cursos de graduação da UEM. E em 2019, foi criado o Comitê da Política da Universidade Estadual de Maringá para o Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade (UEM, 2019).

Ainda que nosso estudo tenha sido limitado pelas restrições impostas pela pandemia da Covid-19, foi possível identificar diversas ações de ONGs em prol do imigrante e refugiado em Maringá. Muitas ações convergem aos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU, principalmente àquele relacionado ao combate às desigualdades. Observa-se ainda o alinhamento às dimensões da sustentabilidade na Agroecologia apresentadas por Reiniger, Wizniewsky e Kaufmann (2017), ou seja, as dimensões ecológica, econômica, social, cultural, política e ética.

No entanto, apenas a ABUNA desenvolve suas ações envolvendo diretamente a Agroecologia. A instituição descreve o “Abuna Agroecologia” como

Programa voltado à preservação da vida e do meio ambiente, conjugando princípios da permacultura e agroecologia como ferramentas para promover a justiça socioambiental, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade, a fim de garantir a segurança alimentar, suficiência econômica e preservação dos ecossistemas.

Conforme destacado por Caporal e Costabeber (2004), a Agroecologia apresenta um enfoque multidisciplinar que pode subsidiar a elaboração de estratégias de desenvolvimento, tendo como referência os ideais da sustentabilidade numa perspectiva multidimensional, pois integra-se em espaços diversos possibilitando a socialização de conhecimento e saberes.

Tal ação coaduna com nosso objetivo, pois entendemos que o imigrante e o refugiado não anseiam apenas por assistencialismos, mas buscam a dignidade e a cidadania. Vale salientar que esta cidadania é no sentido discutido por Costa e Ianni (2018), ou seja, relacionada a vínculos de pertencimentos, de

participação política/coletiva e de consciência de ser portador de direitos e deveres. Enfim, uma cidadania inclusiva (VARESE, 2006).

Nesse sentido, ao compreender a Agroecologia como uma construção social que propõe a conexão entre conhecimentos acumulados ao longo do tempo, incorporando conhecimentos indígenas, aspectos culturais, perspectivas socioeconômicas, educação em agroecologia entre outros (ALTIERI, 1989; GLIESSMAN, 2000; CAPORAL; COSTABEBER, 2004) e considerando que a sustentabilidade deve ser compreendida como uma busca constante de pontos de equilíbrios entre diferentes dimensões que se relacionam, acreditamos que a constituição de uma cooperativa de trabalho pode configurar-se como um elo entre tais dimensões, pois ela apresenta-se como uma possibilidade econômica de condições de subsistência para o imigrante e refugiado. Afinal, para poderem escrever um novo capítulo de sua história, essas pessoas precisam estar em condições de viver, de produzir sua própria vida material (MARX; ENGELS, 1984). Assim, nossa próxima categoria, apresentará uma proposta para a constituição de uma cooperativa de trabalho.

#### **4.4 Cooperativa de Trabalho: Estratégias para garantir direitos e cidadania a Imigrantes e Refugiados**

Antes de apresentar pontuações para a constituição de uma cooperativa de trabalho voltada aos imigrantes e refugiados, considera-se importante apresentar uma proposta de cooperativa em andamento no município de Curitiba – Paraná. Trata-se do projeto “O Haiti é aqui!”, de iniciativa dos membros da Igreja Presbiteriana Independente de Curitiba (1ª IPIC), que observaram a intensa frequência de haitianos em suas reuniões e tomaram a iniciativa de organizar um grupo de acolhimento denominado Grupo de cuidado “O Haiti é aqui!”.

Durante um ano, o grupo se reunia duas vezes na semana com os haitianos e desenvolviam as seguintes ações como: curso de Português para Iniciantes, curso de Português e cuidado, mapeamento social, oportunidades de trabalho e formação de fundo de apoio. Tal iniciativa mobilizou o Conselho da 1ª IPIC a organizar a Cooperativa “O Haiti é Aqui!” – COOPHAITI, orientada para a geração de trabalho e renda de modo autogerido, visando operacionalizar os procedimentos para regularização migratória.

Ainda em fase de mobilização e organização, a COOPHAITI estabeleceu um acordo de cooperação com o Parque de Tecnologia Social (PTSBRASIL), através da Incubadora Gênesis de Tecnologia Social e do NeuroBanco – Banco de Desenvolvimento Comunitário, que atua como centro de mobilização, animação social e inclusão financeira, disseminando e multiplicando processos de acolhimento de refugiados que entram no País e ainda a utilização da moeda social, chamada Neuro, visando à proteção social e financiamento do processo de trabalho decente.

O PTSBRASIL é uma entidade não governamental que tem como objetivo estimular o desenvolvimento da tecnologia social, operando com base na inteligência cooperativa. Conforme descrito no acordo já mencionado, a entidade promoveria informação e orientação sobre as ações necessárias ao desenvolvimento do ato cooperativo. Dessa forma, o processo de incubação da COOPHAITI foi conduzido através das seguintes etapas:

1. estratégias unitárias para a mobilização e a sensibilização da sociedade para a questão dos Haitianos;
2. elaboração de Estatuto Social da COPHAITI e formalização do Empreendimento Coletivo de Economia Solidária;
3. elaboração do Plano de Negócios: viabilidade técnica, cultural, econômica e financeira da COOPHAITI;
4. formação e capacitação em Cooperativismo e Gestão da Cooperativa, Economia Solidária e áreas de profissionalização decorrente do campo de atuação da COOPHAITI;
5. realização da Assembleia Geral de fundação da COOPHAITI;
6. elaboração, discussão e desenvolvimento de Programa de Cooperação Internacional com Governo Municipal, Estadual e Federal das Repúblicas do Brasil e do Haiti, Organismos Nacionais, Estrangeiros e Internacionais, bem como com Entidades Públicas e/ou Privadas, do Brasil e do Haiti.

Todo o processo de constituição da cooperativa foi mentoreado pela PTSBRASIL, que se propôs a alinhar princípios e valores da cooperativa, definir o modelo jurídico da iniciativa, elaborar o Plano de Negócio, formalizar a iniciativa e acompanhamento contábil e tributário e conceituar a cadeia produtiva aplicado ao caso da cooperativa. Após as ações e mobilizações empreendidas, a Cooperativa dos trabalhadores haitianos de Curitiba e região metropolitana tornou-se a primeira

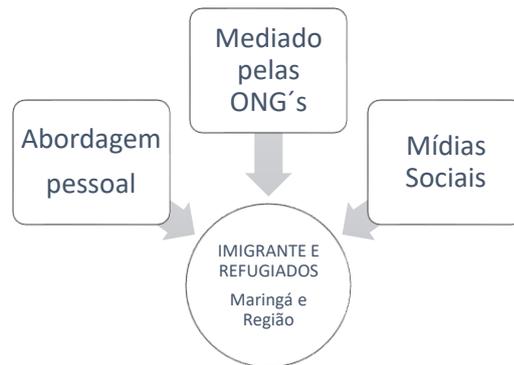
cooperativa de refugiados no Brasil, tendo estabelecido como objeto social em seu estatuto:

1. Trabalhamos com base na tradição cristã com uma abordagem inclusiva. Estamos abertos à cooperação com as pessoas e organizações com outras visões de mundo. Três valores são fundamentais para o nosso trabalho: a compaixão, a justiça, mordomia, credibilidade, atuação em rede e autogestão.
2. Todo ser humano merece respeito e imparcialidade no tratamento, e ao mesmo tempo tem a responsabilidade de tratar os outros da mesma forma. A COOPHAITI acredita no poder das pessoas, de cooperação e de partilhar as suas ideias. Os Haitianos têm um interesse comum em um mundo para as gerações presentes e futuras, suas famílias, para o Haiti e para sua nova pátria adotiva – o Brasil melhor;
3. Com base nesse interesse comum, a COOPHAITI inspira e estimula o compromisso de seus cooperados de serem corresponsáveis pelos seus objetivos da Cooperativa e sua estratégia. (Estatuto social da COOPHAITI, 2014)

A cooperativa pode consolidar-se como um instrumento de geração de emprego e renda, podendo atuar desde a produção até a prestação de serviços, podendo ser constituída em torno de um problema econômico ou social (CARDOSO, 2014). Diante disso, apontamos a cooperativa de trabalho como um instrumento para a sustentabilidade do imigrante e refugiado que reside em Maringá e região. Baseados no roteiro proposto por Cardoso (2014) e no processo de organização da cooperativa “O Haiti é aqui!” – COOPHAITI, elaboramos um escopo para a sistematização de nossa proposta organizado em seis fases: 1) aproximação; 2) mobilização e sensibilização; 3) levantamento; 4) implantação; 5) capacitação; e 6) formação de equipes de trabalho.

A primeira fase – aproximação – poderá ser desenvolvida a partir dos dados apresentados no panorama da imigração e refúgio em Maringá, o qual apresenta um significativo contingente de pessoas que não têm uma ocupação declarada. O contato inicial será por meio das ONGs e associações que apoiam imigrantes e refugiados, e divulgação na mídia para convidar os interessados a participar de um encontro para exposição da proposta inicial. A **Figura 7** sintetiza a Fase 1.

**Figura 7.** Fase 1 Aproximação com imigrantes e refugiados

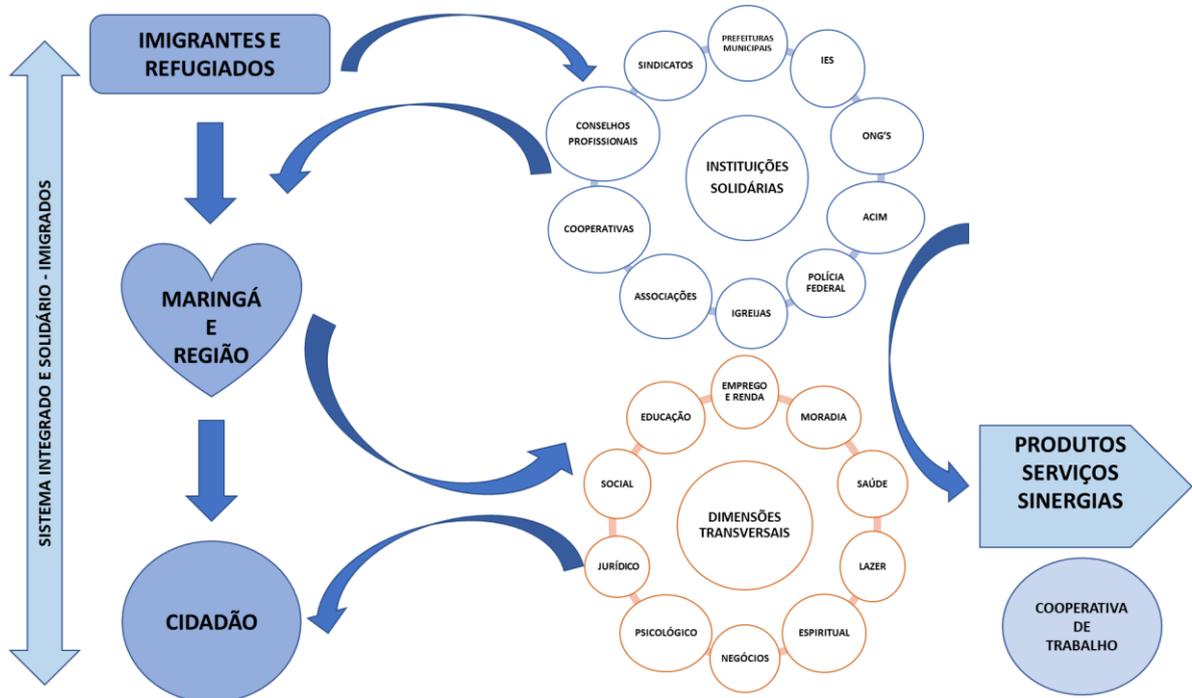


Na Fase 1 de aproximação, serão expostos os objetivos da cooperativa, bem como seus limites e possibilidades. Enfim, buscar-se-á fornecer informações que orientem as pessoas acerca da decisão de participar ou não do processo. Contudo, considerando que a cooperativa exige um número mínimo de participantes, aqueles que demonstrarem interesse no processo serão incentivados a mobilizar outras pessoas para integrar o projeto.

Na Fase 2 de mobilização e sensibilização, serão contactadas instituições com potencial para contribuir com a cooperativa: sindicatos, conselhos profissionais, prefeituras, instituições de ensino superior, igrejas, imobiliárias, órgãos governamentais e não governamentais, entre outros. Conforme abordado no tópico anterior, há organizações que realizam ações em prol do imigrante e refugiado, porém muitas desenvolvem ações isoladas que, por vezes, não atendem necessidades específicas apresentadas pelos imigrantes e refugiados. Dessa forma, a proposta de tal mobilização é constituir um sistema integrado e solidário que permita harmonizar e articular a relação de comunidades (receptora de imigrantes e refugiados), com o objetivo de exercitar amor, acolhimento, respeito, oportunidades e possibilidades e produzir cidadania. Sena (2022) denomina esse movimento de IMIGRADOS, termo composto a partir das palavras Imigrantes e Refugiados. De acordo com a proposta de Sena, sintetizada na **Figura 8**, há um fluxo que envolve a entrada de Imigrantes e Refugiados, acolhimento e terminando com a “produção” de Imigrantes e Refugiados cidadãos. Na entrada, as demandas do público-alvo serão identificadas por um conjunto orgânico de Instituições Solidárias, operando de forma transversal e sistêmica. Essas demandas serão, em seguida, oportunizadas e atendidas pelo conjunto orgânico de

Instituições, estas permitirão gerar produtos, serviços, sinergias e cidadania. A **Figura 8** apresenta o esquema elaborado por Sena (2022) acerca do movimento IMIGRADOS.

**Figura 8.** Sistema integrado e solidário para o ecossistema sociedade – imigrantes e refugiados

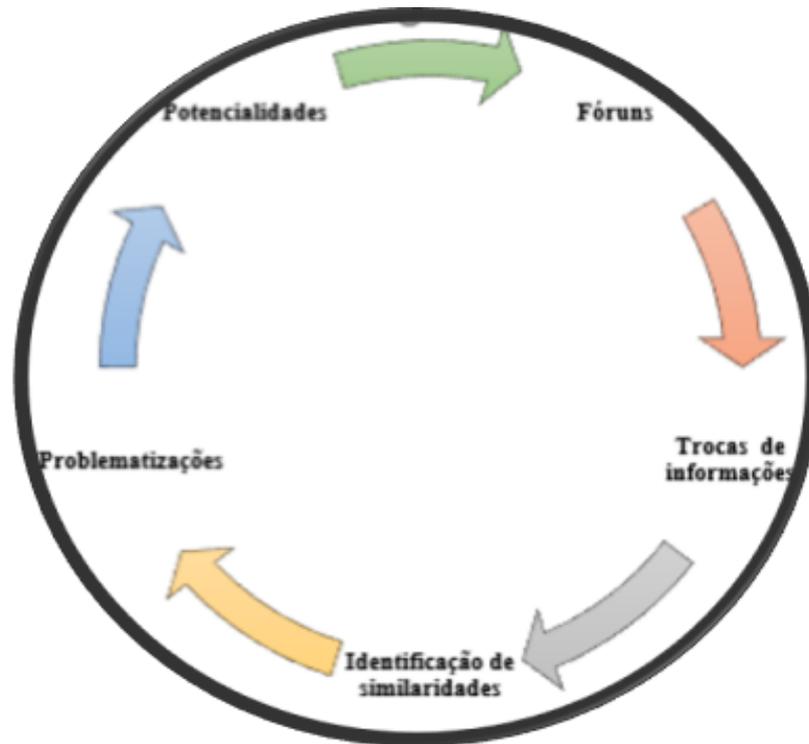


Fonte: Sena (2020)

Essa integração se faz necessária, pois alguns obstáculos encontrados pelos estrangeiros poderão ser evitados com respaldo da cooperativa. Como exemplo desses enfrentamentos, podemos citar a resistência de locatários em alugar uma casa pelo simples fato da cor da pele ou nacionalidade do provável inquilino.

Ainda na Fase 2, poderão ser organizadas palestras para o aprofundamento das discussões, bem como esclarecimentos sobre o processo de cooperativismo. Promoção de fóruns para apresentação das ações desenvolvidas por cada instituições, a fim de elaborar um painel de ações efetivas e identificação de necessidades que não são atendidas, mas que podem ser assumidas por outras organizações presentes. A partir de tais mobilizações, será delineado o objeto social da cooperativa para elaboração do estatuto. Enfim, essa fase representaria o início do movimento de constituição da cooperativa, por isso é representado por meio do círculo na **Figura 9**.

**Figura 9.** Fase 2 Mobilização e Sensibilização



A Fase 3 compreende o mapeamento das áreas de investimento para o projeto, custos administrativos, recursos humanos, logística, consultoria, infraestrutura e outras despesas. Será um momento importante também estabelecer responsabilidades individuais e coletivas de todos, elaborar um mapeamento da qualificação de cada participante, e, por fim, organizar um grupo base;

A Fase 4 compreende a implantação. Nela será dado o passo fundamental para a constituição da cooperativa. Para tanto, é necessário a realização de uma assembleia, pois essa é uma etapa formal do processo de legalização. Cardoso (2014) destaca que, de acordo com o Código Civil, nessa assembleia será escolhido o nome da cooperativa, sua sede, bem como serão definidos, discutidos e aprovados o estatuto social e, ainda ocorrerá a eleição dos representantes da direção. Contudo, o autor aponta que:

Os estatutos trazem as normas reguladoras das atividades da cooperativa, podendo estabelecer regras reguladoras das relações dos elementos que a compõem. Antes de chegar aqui o grupo já deverá ter discutido o estatuto e definido as pessoas que formarão a diretoria. Após essa etapa encaminhar a documentação para registro (CARDOSO, 2014, p. 53).

É importante atentar para as exigências legais que envolvem tanto a formalização quanto os custos para a constituição da cooperativa. O estatuto aprovado

e a ata de constituição devem ser encaminhadas à junta comercial, porém o autor sugere que primeiro se submeta a documentação à Organização da Cooperativas do Brasil (OCB) do Estado, com vista a uma análise prévia para possíveis correções.

A Fase 5 de capacitação será realizada com base no mapeamento da qualificação dos participantes. Mediante ela, poderão ser organizadas formações em áreas diversas, tais como: empreendedorismo, cooperativismo e outros que se fizerem necessários. Para essa fase, pode-se recorrer a parcerias com universidades por meio de atividades de extensão realizadas pelos acadêmicos sob orientação de um professor, conforme observou Vieira (2016).

Por fim, na Fase 6, formação de equipes de trabalho, observando-se todas as informações coletadas até aqui, bem como o envolvimento de cada participante, serão organizadas as equipes, conforme área de competência e habilidades.

Sena (2022) sugere a criação de moeda solidária como uma das ferramentas da cooperativa. A Cooperativa pode funcionar como cliente do NEUROBANCO, que, além de usar moeda solidária, pode disponibilizar para os cooperados carteira de produtos e serviços, como o caso de microcrédito, seguro de vida, plano de saúde, dentre outros. Além disso, a troca de prestação de serviços solidários pode ser também exercitado. A oportunidade de pagar com a prestação de serviço oportuniza um sentimento de gratidão e pertencimento de seus valores ocupacionais que, por muitas vezes, é desconhecido na sociedade.

A cooperativa formada com e para imigrantes e refugiados se consolida como uma proposta que oportuniza um acolhimento social envolvendo de forma efetiva as corporações e instituições. Acreditamos que o desenvolvimento sustentável para esses atores pode ser construído a partir da cooperativa como ferramenta primordial para o início de uma caminhada em busca de uma inclusão social. Sabemos que essa caminhada não é fácil, pois ela envolve várias parcerias.

Não se pode ignorar que o imigrante e refugiado tem feito uma trajetória solitária, muitas vezes invisível, tendo consequências adversas que o impedem de alcançar o seu objetivo, que é ser acolhimento com dignidade e humanização.

Essa cooperativa presta-se ao desafio de promover ao imigrante e refugiado um ingresso ao nosso país com dignidade, respeito e acolhimento. Tendo a consciência que nunca preencherá o grande vazio proporcionado pela ausência de sua pátria, saudade de amigos e familiares guardando apenas memórias vivenciadas no passado escondidas no coração, porém, contentando em oportunizar-se o sentimento de

pertencimento a quem já perdeu tantas coisas na caminhada e hoje apenas sonha com a possibilidade de um recomeço em um país tropical, abençoado por Deus e bonito por natureza.

## 5. CONCLUSÕES

Ao desenvolver o presente trabalho, buscamos conhecer a condição de migração e refúgio no Brasil, bem como as políticas públicas que mediam a entrada dessas pessoas em nosso país. Identificamos significativos avanços no arcabouço político, porém ainda há muitas lacunas no acolhimento àqueles que chegam em terras brasileiras na esperança de melhores condições de vida.

De modo geral, ao elaborar um panorama de políticas públicas, ações e organizações governamentais e da sociedade civil em prol da integração dos estrangeiros residentes em Maringá, vimos que há importantes ações nessa direção, ou seja, que visam à assistência e ao acolhimento de imigrantes e refugiados. No entanto, entendemos que o assistencialismo e/ou acolhimento não são suficientes para garantir o exercício da cidadania inclusiva, conforme mencionada por Varese (2006), isto é, uma cidadania que – além de outros fatores – possibilite a garantia de acesso aos recursos econômicos básicos.

Em conformidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável que se alinham a diversos processos e ações focadas na melhoria da qualidade da vida humana, refletimos sobre a sustentabilidade. Conforme indicado por Caporal e Costabeber (2004), esse termo deve ser compreendido a partir da interrelação de suas diferentes dimensões: ecológica, econômica, social, cultural, política e ética. Ao relacionar os conhecimentos agroecológicos e os possíveis indicadores de cada dimensão da sustentabilidade, vislumbramos a cooperativa como uma possibilidade de ação para viabilizar iniciativas próprias de geração de renda e autonomia de imigrantes e refugiados.

Empreendemos, então, uma pesquisa bibliográfica buscando identificar produções acadêmicas voltadas para o contexto acima descrito. No entanto, deparamo-nos com a escassez de produções nessa temática. Alguns estudos encontrados apontam apenas as condições de trabalho impostas aos imigrantes, outros analisam os benefícios da cooperativa para o desenvolvimento humano e a inclusão social. Esse cenário evidencia a necessidade de estudos e pesquisas que abordem a presente temática.

Os resultados de nosso estudo evidenciaram, ainda, a demanda significativa de imigrantes e refugiados que residem em Maringá e precisam de melhores condições de subsistência. É fato que tanto o Estado quanto o município têm empreendido

esforços para acolher os estrangeiros que chegam ao país; porém, os dados indicam que há um contingente de estrangeiros que declaram não ter uma ocupação ou que exercem atividades que não possuem uma classificação.

É urgente a necessidade de criar estratégias que viabilizem esse acesso e acreditamos que a organização de cooperativa de trabalho se apresenta como um possível caminho para a inserção de imigrantes no mercado e um espaço de aprendizagem e desenvolvimento sociocultural, ou seja, um instrumento de geração de emprego e renda.

Ao apresentamos um roteiro para a organização e constituição de uma cooperativa de trabalho, somos conscientes de que ele não responde a todas as demandas e peculiaridades enfrentadas por imigrantes e refugiados. Não se trata de um caminho simples, pois envolve muitas ações e necessidades de alinhamento de propósitos e objetivos, incluindo o estabelecimento de parcerias com universidade, ONGs e articulação com políticas públicas.

É fato que a inclusão do estrangeiro envolve aspectos político, cultural, econômico, social, educacional e, ainda, a interrelação desses aspectos carece de estudos mais aprofundados. Diante disso, entende-se que a presente proposta pode ser enriquecida com outros estudos oriundos de diferentes campos de conhecimento.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALTIERI, M. A. **Agroecologia**: as bases científicas da agricultura alternativa. Rio de Janeiro: PTA/FASE, 1989.
- ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith.; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O método nas ciências naturais e sociais**: pesquisa quantitativa e qualitativa. São Paulo: Pioneira. 2000.
- BARDIN, L. **Análise do conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação**. Portugal: Porto Ed., 1994.
- BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 15 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm). Acesso em: 15 set. 2021
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm). Acesso em: 6 nov. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm). Acesso em: 15 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Lei de Migração. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm). Acesso em: 29 jul. 2020.
- CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia**: alguns conceitos e princípios. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2004.
- CAPORAL, F. R. Agroecologia. *In*: CAPORAL, F. R. **Extensão Rural e Agroecologia**: temas sobre um novo desenvolvimento rural, necessário e possível. Brasília: 2009. p. 219-225.
- CARDOSO, U. C. **Cooperativa**. Brasília: Sebrae, 2014.
- CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T. Um panorama da imigração e do refúgio no Brasil. Reflexões à guisa de introdução. *In*: CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M.

(Org.) **Imigração e Refúgio no Brasil**. Relatório Anual 2020. Brasília, DF: OBMigra, 2020, p. 8-16.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; MACÊDO, M; PEREDA, L. **Resumo Executivo**. Imigração e Refúgio no Brasil. A inserção do imigrante, solicitante de refúgio e refugiado no mercado de trabalho formal. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança pública Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2019. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>. Acesso em: 29 jul. 2020.

COSTA, M.I.S.; IANNI, A.M.Z. O conceito de cidadania. *In*: **Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea**: uma análise teórica [online]. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2018, pp. 43-73. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788568576953.0003>. Acesso em: 3 jan. 2022.

DAL LAGO, A. O. **Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o desenvolvimento dos cerrados (PRODECER II) na Cooperativa dos Produtores Agropecuários do Paraíso e Região (COPPER), na conjuntura do desenvolvimento local - Paraíso das Águas - MS (1985-2012)**. 2014. 89 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2014.

EDWARDS, A. **Refugiado ou Migrante? O ACNUR incentiva a usar o termo correto**. UNHCR/ ACNUR, Genebra, 2015. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/>. Acesso em: 3 jan. 2022.

FEIL, A. A; SCHREIBER, D. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. **Cad. EBAPE.BR**, v. 14, n. 3, Artigo 7, Rio de Janeiro, Jul./Set. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/hvbYDBH5vQFD6zFjC9zHc5g/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 4 fev. 2022.

GIROTO, G. **(Sobre) vivências migratórias**: narrativas de haitianas e haitianos residentes no município de Maringá-PR sobre acolhida, educação e inclusão. 2020. 155 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

GLIESSMAN, S. R. **Agroecologia**: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da Universidade, UFRGS, 2000.

GOMES, S. C. A presença dos haitianos em Maringá (PR) e as ações de acolhimento: iniciando o debate sobre a mobilidade do trabalho. **Anais eletrônico do XVIII Encontro Nacional de Geógrafos**, São Luís/MA, 2016. Disponível em: [http://www.eng2016.agb.org.br/resources/anais/7/1468277909\\_ARQUIVO\\_ArtigocompletosuelicastrogomesENG2016.pdf](http://www.eng2016.agb.org.br/resources/anais/7/1468277909_ARQUIVO_ArtigocompletosuelicastrogomesENG2016.pdf). Acesso em: 29 jul. 2020.

MARINGÁ. **Projeto de Lei nº 14449/2017**. Institui a Política Municipal para a População Imigrante. Câmara Municipal de Maringá, 2017. Disponível em:

[http://sapl.cmm.pr.gov.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/26241\\_texto\\_integral](http://sapl.cmm.pr.gov.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/26241_texto_integral). Acesso em: 17 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.653, 19 de julho de 2018**. Instituiu a Política Municipal para a População Imigrante. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2018/1065/10653/lei-ordinaria-n-10653-2018-institui-a-politica-municipal-para-a-populacao-imigrante-dispoe-sobre-seus-objetivos-principios-diretrizes-e-acoes-prioritarias-e-da-outras-providencias>. Acesso: 7 fev. 2022.

MARINUCCI, R.; MILESI, R. Migrantes e Refugiados: por uma Cidadania Universal. **Refúgio, Migrações e Cidadania**. Caderno de debates 1. ACNUR. IMDH, junho de 2006. p. 53-80.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**: teses sobre Feuerbach. São Paulo: Moraes, 1984.

MEIRELLES, V. R. C. **Cooperativismo como forma de inclusão social por meio da geração de emprego e renda**: o caso da cooperativa de produção de recicláveis do Tocantins. 2014. 79 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de Taubaté, Taubaté, 2014.

MILESI, R. Por uma nova Lei de Migrações: a perspectiva dos direitos humanos. **Refúgio, Migrações e Cidadania**. Caderno de debates 2. ACNUR – IMDH, 2007. p. 77-96.

MINAYO, M.C. S. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável**, 2012. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 3 fev. 2022.

NORDER, L. A. et al. Agroecologia: polissemia, pluralismo e controvérsias. **Ambiente. soc.**, São Paulo, v. 19, n. 3, pág. 1-20, setembro de 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-753X2016000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2016000300002&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 5 set. 2020.

OCB. **Ramos do Cooperativismo**. Sistema OCB, 2019. Disponível em: <https://somoscooperativismo.coop.br/publicacao/57/ramos-do-cooperativismo>. Acesso em: 4 de fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2021**. Sistema OCB, 2021. Disponível em: <https://anuario.coop.br/anuario#apresentacao>. Acesso em: 4 de fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Pacto de São José da Costa Rica.** Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 22 de novembro de 1969.

OLIVEIRA, A. T. R. A transição na legislação migratória: um estudo empírico para o período 1980-2019. *In*: CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. (Org.). **Imigração e Refúgio no Brasil.** Relatório Anual 2020. Brasília, DF: OBMigra, 2020, p. 41-80.

OLIVEIRA, T; CAVALCANTI, L; MACEDO, M. **Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020.** Brasília, DF: OBMigra, 2021.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, 1948.

\_\_\_\_\_. **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.** XXI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966.

\_\_\_\_\_. **Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e seus Familiares.** Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1990.

PARANÁ. **Decreto nº 4289, de 5 de abril de 2012.** Institui o Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=66396&codItemAto=497081>. Acesso em: 17 abr. 2021.

PARANÁ. **Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná.** 2014-2018. Secretaria de Estado da Justiça, cidadania e Direitos Humanos. Paraná, 2014. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2015/PlanoEstadualMigranteRefugiadoParana.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2021.

PARANÁ. **Lei nº 18465, de 24 de abril de 2015.** Criação do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=139784&indice=1&totalRegistros=1>. Acesso em: 17 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5232, de 16 de outubro de 2016.** Institui o Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Paraná – CEIM. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=163023&indice=1&totalRegistros=1>. Acesso em: 17 abr. 2017.

PINHEIRO, V. **A Imigração, identidade e trabalho:** o caso dos senegaleses em Erechim. 2017. 162 f. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas. Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim, 2017.

PINHO, D. B. **O Cooperativismo no Brasil:** da vertente pioneira à vertente solidária. São Paulo: Saraiva, 2004.

REINIGER, L. R. S.; WIZNIEWSKY, J. G.; KAUFMANN, M. P. **Princípios de agroecologia** [recurso eletrônico]. 1. ed. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2017.

SALES, J. E. Cooperativismo: Origens e Evolução. **Revista Brasileira de Gestão e Engenharia** – ISSN 2237-1664. Centro de Ensino Superior de São Gotardo. Número 1 Jan.-jun. 2010. Disponível em: <http://www.periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia>. Acesso em: 6 nov. 2021.

SENA, J. O. A. **Sistema Integrado e solidário** – IMIGRADOS, 2022. (em elaboração).

SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; COSTA, L. F. L; MACEDO, M. **Refúgio em Números**. 6. ed. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

TOLEDO, C. A. A.; VIERIA, P. H. Roteiro para elaboração de projeto de pesquisa. *In*: TOLEDO, C. A. A; GONZAGA, M. T. C. (Org.). **Metodologia e técnicas de pesquisa**: nas áreas de Ciências Humanas. Maringá/PR: Eduem, 2011, p. 21-40.

UEM. **Resolução nº 022/2018** – COU. Regulamento do Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá para o Refugiado e Imigrante em Situação de Vulnerabilidade. Maringá, 2018. Disponível em: <http://www.scs.uem.br/2018/cou/022cou2018.htm>. Acesso em: 3 jan. 2022.

UEM. **Resolução nº 008/2019** – COU. Criação do Comitê Gestor da Política da Universidade Estadual de Maringá para o Refugiado e o Imigrante em Situação de Vulnerabilidade. Maringá, 2019. Disponível em: <http://www.scs.uem.br/2019/cou/008cou2019.htm>. Acesso em: 4 jan. 2022.

VARESE, L. Três elos da corrente dos direitos humanos. **Refúgio, Migrações e Cidadania**. Caderno de debates 1. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR. Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH, junho de 2006. p. 7-12. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/wp-content/uploads/2018/12/caderno-debates-1.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

VIEIRA, A. C. M. **Cooperativismo de trabalho**: Alternativa de geração de trabalho e renda. 2005. 133 f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional – Departamento de Economia, Contabilidade e Administração – ECA) – Universidade de Taubaté, Taubaté, 2005.

VIEIRA, C. D. **Imigração, trabalho e precarização**: as condições de trabalho do imigrante haitiano na região metropolitana de Curitiba a partir de 2013. 2016. 162f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2016.

VILELA, K. F. **Associativismo, cooperativo e desenvolvimento local, estudo de caso**: Pouso Alegre, Alcobaça – BA. 2014. 119 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus, ES, 2014.

ZANATTI, A. W.; SIQUEIRA, J. F. R.; FELIX, R. G. Haitianos em Campo Grande, Mato Grosso do Sul: a busca por uma integração humanitária. **Interações (Campo Grande)**, Campo Grande, v. 19, n. 3, p. 471-486, Sept. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1518-70122018000300471&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-70122018000300471&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 22 ago. 2020.

## APÊNDICES

### Apêndice 1 Políticas Públicas relacionadas a Imigrantes e Refugiados

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

**Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.** Lei de Migração. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm).

**Decreto nº 4289, de 05 de abril de 2012.** instituiu o Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná (CERM). Disponível em:  
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=66396&codItemAto=497081>.

Em 2020, através do Decreto 4168 de 04 de março de 2020, o atual governador revogou o decreto de criação do CERM.

**Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná.** Disponível em:  
<http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2015/PlanoEstadualMigranteRefugiadoParana.pdf>.

**Lei nº 18.465, de 24 de abril de 2015.** Instituiu o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA/PR). Disponível em:  
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=139784&indice=1&totalRegistros=1>.

**Decreto nº 5232, de 16 de outubro de 2016.** Instituiu o Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Paraná – CEIM. Disponível em:  
<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=163023&indice=1&totalRegistros=1>.

**Lei nº 10.653, 19 de julho de 2018.** Instituiu a Política Municipal para a População Imigrante. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2018/1065/10653/lei-ordinaria-n-10653-2018-institui-a-politica-municipal-para-a-populacao-imigrante-dispoe-sobre-seus-objetivos-principios-diretrizes-e-acoes-prioritarias-e-da-outras-providencias>.

**Lei nº 11.284, de 08 de junho de 2021.** Criação do Conselho Municipal dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas de Maringá (CORMA). Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2021/1129/11284/lei-ordinaria-n-11284-2021-cria-o-conselho-municipal-dos-direitos-dos-refugiados-migrantes-e-apatridas-de-maringa-estado-do-parana>.

**Apêndice 2** Organizações que desenvolvem ações em prol do imigrante e refugiado em Maringá e região

**Instituto Unicesumar – Programa de Apoio aos Imigrantes e Refugiados**

<https://www.unicesumar.edu.br/responsabilidadesocial/projetos-sociais-2/programa-de-apoio/>

**Cáritas Arquidiocesana de Maringá**

<http://www.caritasmaringa.org.br/>

**Associação Cristã ABUNA**

<https://www.abuna.org.br/>

**Instituto Sendas**

<https://www.sendas.org.br/>

**Associação dos estrangeiros residentes na região Metropolitana de Maringá (AERM)**

<https://www.facebook.com/AERMaringa/>

**Universidade Estadual de Maringá (UEM)**